



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2019

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivo de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

### = AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– António João Claudino Condeço - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Eu venho aqui por motivo de terem tirado o cais em pedra que tinha um banco corrido de uma ponta à outra, para porem lá uns bancos às ondinhas, que a pessoa senta-se, não tem encosto logo tem que se levantar para se ir embora. Estão trinta e dois bancos desses que foram postos do Pau da Bandeira aí a cinquenta metros antes de chegar ao Inatel, não vejo lá ninguém sentar-se e todos os dias vou lá dar uma volta, uma caminhada. E estão bancos no cais, deviam ter posto a parte lisa para cima para as pessoas se puderem sentar mas puseram o lado das ondinhas para as pessoas não se sentarem. Vão lá verificar, foi uma coisa que eu verifiquei logo no primeiro dia que puseram lá os bancos. Não sei se foi por causa de uma discussão que eu tive com o presidente da Polis, se não, uma vez que já havia dias que eu dizia que os bancos já tinham chegado, vi lá quatro ou cinco na barraca do Zé Abel. Depois quando eu estava lá a falar nos votos e acabei de falar, diz ele assim: "O que é que este gajo está para aqui a falar?" E eu disse: "Você acha que eu tenho a cara do seu pai?" Disse-lhe logo isso, tive uma discussão com ele, e no noutro dia ele mandou pôr lá os bancos, mas os bancos, com a parte lisa para baixo e a parte às ondinhas para cima. Vá lá verificar para ver se é verdade ou mentira." -----

**O senhor presidente disse que vão ser lá postos bancos com o encosto como deve ser e também tem que ser feita uma recuperação do telhado e dos prumos. -----**

– António João Claudino Condeço - O munícipe interveio novamente dizendo: "Aquele ferro da ponta, da direita logo quando se entra, já está estragado, tem uma cunha partida e se aquilo calha a partir-se vem tudo a baixo. Deus queira que eu não esteja lá debaixo. Disseram-me, também para falar também sobre isso. A praia é de todos e as instalações haviam de ser entregues a instituições de caridade para fazerem obras pelos pobres, aquilo não é só de um, não é herança de pai nem de mãe. Assim como tiraram a praça do peixe abaixo, tínhamos lá o centro de convívio para os pescadores que eu tinha pedido ao comandante que foi embora, o comandante Rodrigues. E ele perguntou-me a mim: "Então e como é que eu faço isso hoje?" Eu disse: "Você junta-se com o presidente da câmara, telefona para a secção de Portimão, porque aquilo é da secção de Portimão, da lota, e o terreno é da câmara, diga que metade do edifício está certo e tenho a certeza absoluta que vão a favor dos pescadores." E assim foi, o Comandante conseguiu aquilo e no dia da inauguração estava lá eu também. Eu passei e ele disse: "Senhor Condeço, o seu pedido está feito, venha cá daqui a um bocadinho para a inauguração, vai ser inaugurado. Por acaso até foi boa pessoa, pedi-lhe para deixarem de dar comida lá aos drogados na lota, que aquilo era uma vergonha, era seringas por todo o lado e eu juntei quatro ou cinco seringas e levei-lhe. No outro dia fui lá e disse-lhe: "Senhor comandante, tenho que lhe pedir outro favor." "Então diga lá o que é?" "Mas gostava que o senhor viesse ver com os seus olhos para verificar o que é. Eram cinco ou seis seringas que estavam ali, porque a senhora dona Helena mandava dar ali comida aos drogados e eles iam para trás dos barcos para se injetarem. E se uma criança ou adulto pisasse alguma seringa, quem era responsável por isso?" Ele mandou chama-la e pediu para ela assinar um papel em como era responsável. No outro dia já não apareceu lá a dar comida aos drogados, foi lá para cima, para ao pé da paragem das camionetas. Aquilo teve lá pouco tempo também. Pedi também, fui à doca, no Porto de Abrigo não havia lá contentores, era só ervas, eram tainhas, era jogar o lixo para dentro de água, e eu então pedia à câmara para mandar lá por dois contentores ou três, pelo menos fez esse favor. E pronto, é o que tenho para dizer. Ainda há outra coisa que o senhor presidente que foi embora, não foi esse que morreu, esse até era boa pessoa, o outro, o Desidério. Nós tínhamos o Centro de Convívio lá em cima da lota, disse-me até ao último minuto que a barraca, aqueles caixotes que puseram lá a tirar a vista dos filhos de Albufeira e das pessoas que vêm visitar Albufeira. Aquilo é uma vergonha, foi a maior das vergonhas que eu vi neste país, aquilo



*é inadmissível. Quer dizer, fizeram bancos em pedra para as pessoas sentarem-se lá em frente para ver o mar, depois põem lá aquelas barracas, aqueles caixotes. Tiram-nos no último minuto, mandou o presidente da junta ir lá abaixo ao cais e trouxe três pescadores, um já morreu. E pega nos pescadores e vai pôr lá no centro comercial, apegado com a casa de banho, sem ter uma janela, sem ter ar nenhum, isto é uma vergonha e está a câmara a pagar trezentos e tal euros todos os meses, quando a barraca do largo era para os pescadores. Afinal está a câmara a pagar trezentos e tal euros por mês não sei de quê, não sei qual foi o interesse desse senhor, deixar a câmara a pagar trezentos e tal euros por mês, quando devia ter cedido aquela barraca para o Centro de Convívio para os Pescadores e não pagava nada, muito obrigado." -----*

**O senhor presidente agradeceu a intervenção do município e deu a palavra à pessoa seguinte. -----**

*– Vicente Rolim Silva de Jesus - O município iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos, em primeiro lugar senhor presidente, ao pé do Beato Vicente havia contentores para a reciclagem, fizeram a obra, tiraram os contentores, acabou a obra, puseram os contentores. Para pintar o Beato Vicente, as paredes, aquilo tudo, tiraram os contentores, agora onde vou por a reciclagem? Sabe o que eu faço? Vai para o lixo comum, vai plásticos, vai vidros, vai tudo. Depois fizeram a obra, ao pé do Roca Mar não foram os mesmos empreiteiros que fizeram a rua 1.º de Dezembro, o senhor presidente que chame outras pessoas para acabar a obra em frente do Roca Mar. Quando fizeram o passeio de estacionamento dos carros usaram areia e cimento e depois borrifavam e calcavam a pedra. Na rua 1.º de Dezembro se você vai para lá, ainda tem a pedra e é só pó. Ao pé do Giro passam lá os carros e as pessoas apanham com aquele pó todo na cara. Mas ainda há outra senhor presidente, em frente da casa do antigo presidente que faleceu, fizeram ali a obra, o senhor deveria lá passar, está cheia de pedra, deviam ter consciência que mora lá a esposa e o irmão do antigo presidente, tal é o pó. A paragem do Giro, o Giro quer parar, estão lá carros do princípio ao fim, os autocarros do Giro, do Slide & Splash e do carro vermelho que anda aí à volta de Albufeira, têm que parar no meio da estrada porque os carros estão ali estacionados. Os táxis querem um lugar para estacionar, não têm onde estacionar, está ocupado por carros particulares, têm que dar a volta, não conseguem estacionar. Mas ainda há mais uma, isso é que é lamentável, porque é que não fez o mesmo que os outros fizeram em frente ao Roca Mar, o cimento e areia calcada, passa-se lá e não faz pó, na rua 1.º de Dezembro, porque eu moro ao pé da Igreja de Santana, vem muito pó, é lavar de manhã o quintal e já está cheio de pó. Na rua 1.º de Dezembro continua aquela terra e o pó, passam*

carros, temos pó, vamos para casa a fugir e a levar com aquele pó na cara. Vivo naquela casa há cinquenta e um anos, aquela jovem ali conhece-me bem. Devem mandar limpar as ruas, aquilo só tem brita, areia, mais nada. Vamos andar sempre com os pés cheios de pó e há outra, no parque da Canas, as folhas ficam lá, não varrem as folhas. Quando vem o vento durante a noite, o meu quintal, a parte de trás e a parte da frente, fica cheio de pó. Todos os dias levantava um saco de lixo cheio de folhas, se for lá ainda vai encontrar folhas em frente a minha casa e atrás no quintal. É só u isso que eu tenho para dizer."-----

**O senhor presidente explicou que compete à GNR fiscalizar o estacionamento indevido de veículos, sendo os restantes assuntos abordados da competência da autarquia.**-----

– Vicente Rolim Silva de Jesus - O munícipe interveio novamente perguntando: "Porque é que não há PSP em Albufeira?"-----

**O senhor presidente explicou que o Ministério da Administração Interna está organizado desta forma.**

– Vicente Rolim Silva de Jesus - O munícipe interveio novamente dizendo: "Este ano também não há polícia de choque em Albufeira, mas veio polícia de Espanha, França e Itália."-----

**O senhor presidente disse que também está GNR deste tipo no concelho, embora não tenham vindo tantos elementos como os que seriam necessários.**-----

– Vicente Rolim Silva de Jesus - O munícipe interveio novamente dizendo: "Este verão à noite já vi homens a despirem-se na antiga praça do peixe, e crianças ao pé. E no ano passado no jardim, não sabia disso? Fica a saber."-----

**O senhor presidente disse ter conhecimento destes factos, mas explicou que o município não pode agir e que nem mesmo a guarda pode agir nestas circunstâncias.**-----

Vicente Rolim Silva de Jesus - O munícipe interveio novamente dizendo: "Se houvesse Polícia de Segurança Pública, olhe se o senhor for a Faro estacionar, mal estacionado já não deixam. Quando fui lá, bastaram dez minutos, bloquearam-me o carro. Porque é que os táxis querem parar no Beato Vicente e não podem? Têm que parar no meio da estrada, está mal, está mal. Não se esqueça dos contentores para a reciclagem".-----

**O senhor presidente disse ter tomado nota, agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.**-----

– Alexandrina Santos Conceição - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos, eu vim aqui para buscar esclarecimentos, tentar saber ou entender o



porquê do regulamento deste concurso não estar a ser cumprido minimamente. Não entendo o que é que se passa aqui, isto já derivou em coisas gravíssimas na baixa, não me parece que alguém esteja preocupado, até à data as pessoas continuam na baixa. Não há qualquer, não entendo este ponto de situação, o porquê, a falta de segurança na praça, o porquê de não acudirem aos apelos das pessoas, eu estou a falar de coisas graves, de agressões. Com certeza já aqui muita gente viu o vídeo em questão, não é? Portanto, eu não sou um saco de batatas, ainda bem que a minha mãe já não cá está para ver isto, está a entender? Porque as ofensas são graves, partem sempre das mesmas pessoas e não é a primeira vez, nem a segunda, nem a terceira, são pessoas que já não deviam estar na baixa faz muito tempo, não entendo o porquê destas pessoas continuarem na baixa, hoje estão lá, pessoas que não deveriam estar, que não ganharam o concurso, que fazem, vendem balões, vendem brinquedos dos chineses, juntam-se entre si, são três ou quatro pessoas, sempre as mesmas, eu vou dizer nomes. Houve um bom tempo, antes da senhora vereadora entrar, aquilo realmente adivinhava-se ali coisa má, mas aqui o senhor, peço desculpa, o senhor vereador, ainda agiu e retirou aquela senhora, Magette. Essa senhora que saiu do seu lugar e se foi plantar na praça. Não é só isso o problema, é provocação direta, é deslealdade. Então estava aquela senhora, a Magette, numa ponta da praça e o senhor Shine numa outra ponta da praça, em sítios de privilégio, super privilégio, fazendo intercâmbio de empregados, que eu tenho as fotos e vídeos, de empregados e clientes, isto é incrível. A bom tempo o senhor vereador mandou retirar esta senhora de lá, que já há bastante tempo tenho problemas com ela, é uma pessoa que não tem o mínimo de carácter, completamente desleal, atacou-me aqui em plena câmara, eu tenho testemunhas disso, disse-me que eu não tinha casa, começou-se a rir na minha cara e disse que eu não tinha casa. Essa senhora não sabe que eu não tenho casa, não é? Porque a minha casa incendiou, como já falei aqui várias vezes eu vivo numa casa sem água e sem luz até agora. Porque é que eu vivo numa casa sem água e sem luz? Porque o senhor Shine eu não sei qual é o privilégio deste homem, há oito anos para cá conseguiu destroçar tudo, trabalha com sete e oito empregados, vive na Inglaterra, bom o que aconteceu é que esse senhor está habituado a ter os seus empregados, ou os seus escravos, mais parecem escravos que outra coisa, portanto o problema surgiu porque uma das auxiliares dele, empregada neste caso, porque ele faz contratos, fugiu dele, era maltratada, era atacada consequentemente. Então, essa senhora veio ter comigo e pediu-me se eu podia ficar com ela e eu disse-lhe que sim porque já sabia que ela inclusive foi vista em público a ser maltratada. A partir daí foi um inferno, foi um inferno, atacaram-me, fui agredida violentamente pelo

senhor Shine. Antes de haver o ataque direto, houve ameaças."-----

**O senhor presidente pediu à muniçipe para ser um pouco mais rápida.** -----

– Alexandrina Santos Conceição - A muniçipe prosseguiu a sua intervenção dizendo: "Houve ameaças, eu liguei para a GNR, fiz cartas à câmara, à Polícia Municipal, ninguém estava interessado até ao dito ataque, não é? Eu não estou a perceber o que é que se está aqui a passar. Isto é grave, para mim é muito grave." -----

**O senhor presidente pediu à muniçipe para apresentar estes problemas à senhora vereadora Cláudia Guedelha para tentar resolver o problema.** -----

– Alexandrina Santos Conceição - A muniçipe respondeu dizendo: "Eu já expus na semana passada e continua tudo na mesma, senhor. E eu gostava de saber o porque destas pessoas continuarem na baixa. Eu estou no meu local de trabalho, eu estou frente a frente com uma pessoa que me agrediu, está continuamente a rir-se na minha cara. Eu vou abandonar o meu local de trabalho." -----

**O senhor presidente disse que se trata de um caso de polícia.**-----

– Alexandrina Santos Conceição - A muniçipe respondeu dizendo: "Não é um caso de polícia, é um caso da câmara que não faz cumprir o regulamento. É assim mesmo, há um regulamento que deve ser cumprido, não está a ser cumprido. Essa pessoa está na minha frente a praticar aquilo que não deve. Ou há uma solução, ou eu tenho que fazer qualquer coisa, ou vou embora, é isso que querem? Que vá embora? Que abandone o meu local de trabalho? Eu vou abandonar o meu local de trabalho porque eu não consigo trabalhar a ser agredida e ofendida daquela maneira. Acho que isto não é ambiente de trabalho, são meia dúzia de pessoas que é sempre a mesma coisa."-----

**O senhor presidente disse que já percebeu o problema da muniçipe.** -----

– Alexandrina Santos Conceição - A muniçipe continuou dizendo: "As pessoas estão lá porque alguém permite."-----

**O senhor presidente explicou que não vale a pena a muniçipe repetir o que já disse, uma vez que já todos os membros da câmara municipal ouviram e a senhora vereadora Cláudia Guedelha já registou, irá dizer algumas palavras sobre este assunto e reunir com as pessoas descontentes. Agradeceu depois a intervenção da muniçipe e deu a palavra à pessoa seguinte.** -----

– Sónia Conceição Costa Magalhães - A muniçipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Olhe bom dia, eu trabalho no largo Eduardo Pacheco, faço trabalho artístico de tatuagens, pinturas, cabelos e venho aqui porque quero pedir à câmara municipal que faça cumprir as regras que implementou, ou seja, existe principalmente uma pessoa que é o senhor Shine que é um senhor que tem uma tenda para venda de brinquedos e que,



no entanto, não está a exercer esse trabalho, o que ele tem na banca dele, ele está a fazer exatamente o que eu faço, com três e quatro empregadas, à luz de toda a gente desde que este concurso começou, quando começámos todos a trabalhar, não é? Ele está impunemente a fazer e a rir-se de todos nós, de nós e de vós, vós Câmara Municipal de Albufeira. Agora eu pergunto, já percebi que a Polícia Municipal não se encontra na área porque há poucos efetivos, assim sendo porque é que a câmara municipal não pede a ajuda da GNR para poder exercer essa função de fiscalização? Porquê? Porque eu já pedi, eu já liguei para a GNR várias vezes e várias vezes eles até foram ao local, fizeram este indivíduo recolher tudo o que ele lá tinha, recolheu tudo, mas assim que a GNR se vai embora, passado duas horas, este indivíduo sem o mínimo respeito por regra nenhuma, é mesmo assim, volta a pôr tudo novamente e depois com três e quatro empregadas. É assim, a praça não é uma cidade, a praça é uma praça e obviamente se não houverem regras, que foram regras implementadas pela câmara municipal que eu sou portuguesa, cumpro, porque é que este indivíduo que nem é de cá, não as cumpre? Porque é que as pessoas que não são de cá, eu não tenho nada, nem sou xenófoba, eu dou-me bem com toda a gente, a questão é: por que razão nós cumprimos e eles não? Por que razão a câmara não penaliza definitivamente estes tipos de comportamentos? Porque só assim se vai conseguir limpar a casa, porque eu acho que é esta a função. A câmara tem que tutelar o nosso trabalho, a nossa maneira de estar e tudo o que a Alexandrina falou, ela foi agredida por este indivíduo e ele está impunemente. Qualquer pessoa que lá vá em qualquer altura, a partir de qualquer hora vê isto, ele está a trabalhar com três e quatro empregadas. Ainda por cima este indivíduo não tem, não pode estar a fazer este trabalho, mas ele ri-se." -----

– Alexandrina Santos Conceição - A munícipe interveio novamente dizendo: "Eu estou a ter um prejuízo diário gigantesco." -----

– Sónia Conceição Costa Magalhães - A munícipe interveio novamente dizendo: "Isto é para todos vocês verem. Isto tirei ontem, podia ter tirado todos os dias uma, podia ter tirado uma todos os dias, mas não tirei, isto é para ficar para todos vocês." -----

**O senhor presidente perguntou se a munícipe queria entregar as fotos.** -----

– Sónia Conceição Costa Magalhães - A munícipe respondeu dizendo: "É para entregar ao senhor presidente para o senhor presidente ver e quando puder, o senhor se tiver tempo, eu acho que o seu tempo não é para estas coisas, mas também é porque é o meu presidente, vá passear sozinho sem ninguém e veja com olhos de ver o que se está a passar. É só isso que eu quero pedir, eu quero pedir a vossa ajuda para resolver isto, porque eu vivo, a minha fonte de rendimento é esta, não tenho outra, infelizmente. É

por isso que eu estou pele e osso, trabalho de manhã à noite, porque infelizmente o meu trabalho só vai durar até ao final de outubro, porque depois, mesmo que eu deseje, não me vai cair nada, porque eu lido com crianças e jovens, é só isto que eu quero dizer." ----

**O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.** -----

– João Luís Mendes dos Santos - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Ora então muito bom dia a todos, o facto que me traz aqui é relativamente à licença que me foi atribuída derivado ao concurso público que eu, quanto a mim, deveriam ter visto primeiro quem é que estava bem, quem é que estava mal, quem é que tinha ou não tinha valorização para a cidade e depois então estabelecer o concurso em função dessas normas e evitar muitas situações que estão aqui a ocorrer. De qualquer maneira foram-me atribuídos dois lugares, um dos quais na praça, no jardim, até às oito da noite, das quatro da tarde até às oito da noite, ao qual eu não consigo trabalhar porque toda a gente está na praia a partir dessa hora e eu não consigo trabalhar a essa hora. E depois foi-me atribuído lugar na Vinte e Cinco de Abril num canto escondido que para fazer a minha arte de animação é completamente impossível. Eu sou uma pessoa que promove a animação e os sorrisos das pessoas, a animação da baixa de Albufeira, que esta me acolheu já há uma data de anos, eu a faço como mãe, é a minha cidade neste momento e quero zelar por ela e todos os interesses dela serão os meus interesses também, ao qual eu sempre trabalhei em todas as áreas da cidade, desde uma ponta à outra, em toda a baixa de Albufeira, onde nunca incomodei ninguém e sempre fiz o meu trabalho com a melhor qualidade para as pessoas onde os turistas promovem os vídeos e mandam mensagens a dizer que querem-me ver, etc. Sou uma mais-valia para a cidade e ao qual me foi impedido de eu poder trabalhar como eu trabalhava sempre em toda a baixa de Albufeira. Eu escrevi uma carta ao senhor presidente da câmara com um abaixo-assinado de todos os comerciantes da baixa de Albufeira, entre o qual eu explicava todo o meu trabalho e aquilo que eu preciso para trabalhar e desenvolver a minha atividade que é a animação a toda a gente, é receber os turistas de Albufeira. Escrevi essa carta em maio, aguardei pacientemente que me fosse respondida, ao qual depois tive uma reunião com a vereadora dia vinte e sete, parece que a carta estava escrita, dia vinte e oito recebi uma carta registada a indeferir-me o pedido. Eu não sei, se vocês não acham o meu trabalho bom? Se vocês acham que eu sou uma menos-valia para esta cidade? Claro, eu vou vender a minha casa, vou arranjar maneira de me ir embora porque eu não consigo viver, porque é o único trabalho que eu tenho, tenho pessoas a meu cargo para poder ajudar e neste momento é impossível eu respeitar as regras e vai





*haver um dia que me vão fazer respeitar as regras e eu vou ter que me ir embora porque eu não consigo viver dessa forma, porque os lugares que eu tenho atribuídos é impossível eu viver. Desde mais eu agradeço, muito obrigado a todos e espero que considerem aquilo que eu vos falei, muito obrigado."* -----

O senhor presidente perguntou se a senhora vereadora Cláudia Guedelha gostaria de intervir. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que iria começar por responder às questões colocadas pela senhora Alexandrina, até porque a explicação que vai dar é comum aos restantes casos apresentados. Afirmou depois que as pessoas têm tido alguma dificuldade em cumprir as regras do atual concurso em várias áreas, começando logo pelas relações humanas e pelo respeito, sendo essa a razão por que a primeira coisa que fez foi promover reuniões individuais com os vários grupos para explicar quais as exigências da câmara municipal. Disse seguidamente que a senhora Alexandrina diz e bem que existem várias pessoas que não estão a cumprir o regulamento, nomeadamente na questão dos empregados, como aliás foi referido na reunião que tiveram na passada quarta-feira. Afirmou depois que nessa mesma reunião foi explicado que o concurso público obrigou a uma reorganização do espaço destinado à venda ambulante e que existe a consciência que ficaram muitas pessoas de fora, sendo muito difícil controlar esta questão. Disse ainda que nessa mesma reunião teve a oportunidade de referir que estava a trabalhar na questão da fiscalização, razão pela qual foi pedida ajuda à GNR e na última semana houve uma intervenção desta força policial na Sá Carneiro sul. Afirmou seguidamente que este tipo de ações também serão feitas com certeza na zona da baixa. Lembrou depois que a questão das relações humanas e da falta de respeito é um problema grave, pelo que a câmara municipal também tem que ter atitudes severas neste âmbito. Reiterou depois que em breve será feita uma fiscalização na zona da baixa com a colaboração da GNR, o que irá ajudar a restabelecer a ordem naquela zona. Disse seguidamente que a resposta que o senhor João Santos obteve à carta que fez coincidiu justamente com a mudança de pelouro. -----

– João Luís Mendes dos Santos - O munícipe interveio dizendo: "*Parece que até foi de propósito, mas pronto.*"-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que não poderia ter sido de propósito, uma vez que a carta já tinha seguido antes de voltar a falar com o munícipe. Afirmou depois que quando falou com o munícipe lhe explicou que a questão que

origina o seu descontentamento foi definida nas regras do próprio concurso, mas que, ainda assim, iria reavaliar a situação junto da Divisão Jurídica e de Contencioso para ver se haveria alguma possibilidade de mudar alguma coisa, embora seja da opinião que nada se pode alterar neste momento. -----

– João Luís Mendes dos Santos - O munícipe interveio novamente dizendo: "Achava que não, mas a minha situação fica sem resolução possível, não é? É o que eu estou a ver. À partida que você me intimar legalmente por alguma coisa, eu tenho que me ir embora, porque eu não consigo trabalhar, não consigo viver nos sítios onde eu estou, é impossível." -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que na passada quarta-feira falou com o munícipe, tendo-lhe prometido que iria falar com a Divisão Jurídica e de Contencioso no sentido de reavaliar esta questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal é o poder executivo e que, em conjunto com o senhor vereador Victor Ferraz e com a senhora vereadora Sara Serra, faz parte dos vereadores que não têm pelouros, ou seja, estão presentes nas reuniões da câmara municipal, onde decidem as matérias em análise e também apresentam propostas. Afirmou depois que os vereadores não permanentes têm levantado a questão da venda ambulante em várias reuniões da câmara municipal, até porque estiveram presentes na primeira fase do último concurso realizado neste âmbito. Defendeu depois que este assunto já deveria estar resolvido, mas ainda não está, havendo uma falta de ação da câmara municipal nesta matéria, dado que deve zelar pela aplicação das regras do regulamento. Disse seguidamente que qualquer pessoa pode constatar que as coisas não estão bem na venda ambulante e só têm tendência para piorar. Afirmou depois que um vendedor ambulante que agride outro não pode continuar a exercer a sua atividade, o que está explícito no regulamento. Defendeu seguidamente que a câmara municipal não pode continuar a ignorar estas questões, até porque existem problemas relacionados com a venda ambulante, podendo os turistas queixarem-se que Albufeira é uma cidade desarrumada. Disse depois que têm que existir princípios e que um desses princípios consiste no cumprimento das regras. Afirmou seguidamente que as coisas estão desarrumadas na baixa e no Cais Herculano, como aliás já foi referido por alguns munícipes na presente reunião da câmara municipal. Reiterou depois que Albufeira está desarrumada, não está bonita e a venda ambulante, da maneira que está, contribui para isso. Lembrou ainda que as barraquinhas dos vendedores ambulantes deviam ser todas da mesma forma e cor,



o que não acontece. Disse ainda que o espaço ocupado pelos vendedores é maior do que o que está estipulado, havendo ainda outras normas que não estão a ser cumpridas, sendo preciso a câmara municipal atuar nesta matéria, sob pena de perder o controlo da situação. Lembrou depois que a câmara municipal tem que zelar pelo bem comum e apelou para que se procurem estabelecer regras bem definidas e para que se requalifique todo aquele espaço, uma vez que bem merece ser requalificado. -----

O senhor presidente disse que há que respeitar todas as opiniões, mas lembrou que muito já foi feito. Afirmou depois que durante muitos anos a venda ambulante esteve sem qualquer regulamento, havendo agora que melhorar o atual regulamento. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos, venho aqui perguntar, pedir um esclarecimento sobre o artigo vinte e seis do Regimento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira. O artigo vinte e seis é taxativo, do regimento, diz que a interrupção das obras tem que ser feita durante o verão. Não é que porque as obras não tenham continuado depois do verão, elas vão continuar, mas durante o verão têm que ser paradas e eu fiz um requerimento no final do mês de junho para pedir, dirigido ao senhor presidente, a pedir para pararem as obras na Urbanização Vale Navio para cumprirem o referido artigo. Eu já expliquei isto, não era preciso trazer isto à memória porque as pessoas sabem disso, todos temos os mesmos direitos e todos temos os mesmos deveres, não há aqui uns que são mais iguais. Somos todos iguais, mas parece que aqui a câmara tem uns munícipes mais iguais do que outros e eu aqui neste caso sinto-me, portanto, marginalizado e tenho que trazer isso aqui, gostava de uma resposta de V. Exas." -----

O senhor presidente perguntou se a senhora vice-presidente gostaria de dar alguma explicação sobre esta questão. Afirmou depois que tem que se ver esta questão das datas das respostas, quer ao promotor do empreendimento, quer à carta do senhor João Oliveira. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Desde o momento em que eu escrevi a carta são catorze dias, mas curiosamente a resposta que me dão é uma cópia da resposta a aprovar o outro requerimento, que é uma coisa que também não é muito correta, para já não é muito correta. Não é dizerem: "Olha, eu aproveito, fizeste o requerimento, realmente", não diz assim desta maneira, mas está aqui cópia do requerimento, não é cópia do requerimento porque eu tive que a vir pedir depois para perceber porque é que a outra pessoa tinha sido autorizada a continuar as

obras, tive que pedir cópias do concurso e tenho aqui os pareceres todos, tenho aqui o processo todo. E é lamentável que se tenha que recorrer a outras instituições, nomeadamente ao Ministério Público, para resolver esta situação, não faz sentido. O direito que eu tenho é embargar a obra imediatamente, posso embargá-la, só que nunca fiz isso, é o direito que assiste a qualquer pessoa, nunca o fiz, disse sempre à câmara, parece que a câmara quer lavar as mãos, mas não pode, é um assunto da câmara. Senhor presidente, peço-lhe imensa desculpa, pode-me dar a resposta que quiser, vou-lhe já dar a minha opinião antes de ouvir a sua resposta: não faz sentido uma urbanização ter obras com a envergadura que teve durante o mês de julho, agosto e continua, agora mais calmas, porque eles fizeram barulho em julho e em agosto, não faz sentido nenhum. Pode dizer e pode ver nos jornais que quiser para termos paciência, mas a paciência tem limites e eu pensei que finalmente no verão pudéssemos descansar um bocado. Ainda por cima aconteceu no meu caso pessoal um imprevisto e eu tive que ficar em casa a recuperar de uma convalescença muito tempo e foi muito difícil. Agora imagine as pessoas que estão no hotel a querer estar na piscina com certeza, portanto eram desde as oito e meia, desde as oito, perdão, até começavam antes, até às sete da noite. Portanto há aqui qualquer coisa que a câmara quis ignorar. Eu penso que todos os vereadores também já tinham conhecimento deste assunto, por isso é que eu acho muito estranho que tenham votado por unanimidade este pedido de continuação de obras na urbanização em julho, agosto e setembro, acho muito estranho e gostava de saber porquê."-----

**A senhora vice-presidente disse que não tem elementos para justificar o porquê de uns requerimentos terem sido respondidos com mais celeridade que outros. Afirmou depois que o artigo vinte e seis contempla também a possibilidade da câmara municipal decidir pela manutenção da obra a requerimento do interessado, o que aconteceu na obra de Vale Navio como aconteceu noutras obras. Disse seguidamente que esta é uma decisão que compete à câmara municipal, embora esta decisão tenha também em conta a informação técnica de suporte, que relativamente a este caso concreto fazia referência às queixas do senhor João Oliveira a pedir para a obra parar, mas também às solicitações de outros vizinhos a pedir para a obra continuar porque queriam que a urbanização ficasse pronta o mais rapidamente possível. Lembrou depois que a opinião técnica ia exatamente no sentido destes últimos pedidos, sendo que o prejuízo de parar a obra era muito maior do que o da sua continuação. Disse seguidamente que julga que a obra já está neste momento 80% concluída e que a decisão da câmara municipal teve em**



conta o que causaria menor prejuízo ao interesse de todos, como aliás aconteceu noutras obras. Lembrou ainda que o regulamento não diz que todas as obras do concelho têm que parar, dependendo da zona onde se localizam. Afirmou depois que não houve aqui qualquer tentativa de beneficiar uns e prejudicar outros, mas tão só a defesa do que seria mais benéfico para o interesse de todos. Reiterou ainda que a opinião dos técnicos foi no sentido de existir menos prejuízo em a obra continuar, até porque também existia a possibilidade do empreiteiro já não regressar caso a obra parasse. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Só para referir aqui que falou do ponto dois do artigo vinte e seis, eu falo do ponto três, porque a senhora vice-presidente está a falar do interesse privado, não está a falar do interesse público, peço-lhe imensa desculpa. O artigo três logo a seguir diz que as autorizações referidas no ponto dois que acabou de referir poderão ser suspensas pela câmara municipal a qualquer momento por razões de interesse público, que é as pessoas que lá vivem. As pessoas que está a mencionar, que diz que quiseram as obras não aparecem em lado nenhum, aparecem no requerimento da construtora que faz essa falsidade, aliás os dois requerimentos estão cheios de falsidades e de inverdades, mentiras, aliás. São manobras para levar a câmara e a fiscalização a seguir num determinado sentido, aliás eu posso-lhe garantir, porque vivo lá, que desde março não temos iluminação pública num determinado sítio. A senhora vice-presidente responde numa carta a transcrever, os fiscais vão lá durante o dia veem luz do sol, dizem que há iluminação, não vão à noite, portanto não há iluminação pública. Agora nem candeeiros há porque em julho tiraram-nos todos, é só quem vive lá, mas isto tem interesse público, agora o interesse privado é dos outros e vocês câmara, aqui, estão a agir em função do interesse privado, peço imensa desculpa, até prova em contrário, a prova que eu tenho é que é interesse privado, desculpe o interesse público é o meu e das outras pessoas que lá vivem e há mais reclamações, ao contrário do que diz, de pessoas que se queixam, aliás, desde o princípio. Portanto e vou só fazer aqui uma ligeira correção, mais uma, o parecer da fiscalização para a câmara poder decidir diz que está 45% da obra pronta em junho, quer-me dizer que eles até junho fazem 45% e a senhora vice-presidente quer-me dizer que neste mês e meio concluíram mais 40%, já está em 95%, está completamente enganada, é porque não vai lá, nunca lá foi se calhar. Se for lá vê que o que disse agora não faz nenhum sentido, mas eu estou lá todos os dias, todos os dias, no fim-de-semana às vezes não estou, mas estou lá quase todos os dias, portanto sei o que é que estou a dizer, da mesma maneira que lhe falei nas questões de

segurança, a senhora vice-presidente também me esclarece que os serviços dizem que não há e eu tenho as fotografias e tenho testemunhas. Portanto não faz sentido nenhum estar sentada numa cadeira num gabinete, receber um parecer de um técnico que de certeza que não vai lá, aliás é curioso porque eu vim aqui, falei com um fiscal das obras e os fiscais das obras para analisar o meu requerimento, não aparecia, pelo menos escrito, eles tinham que me emitir um parecer, eu não obtive cópia desse parecer, nem aparece em lado nenhum, eu gostava de ver. Porque é que as pessoas, os técnicos, da mesma maneira que a sociedade que está, portanto privada que está a fazer a urbanização, que está a fazer as obras, os serviços técnicos dão um parecer, quando eu faço o meu requerimento também deve haver qualquer coisa, mas isso não aparece em lado nenhum, nem me respondem nesses pareceres técnicos, respondem-me apenas com a autorização e com o despacho em como foi autorizado, não é muito, não estou a dizer que é desonesto, mas não é muito leal, isso não faz muito sentido. Eu não tenho os mesmos direitos que as outras pessoas, ou não tenho? E vivo ali há mais de vinte anos, faz algum sentido? Eu não estou a dizer que as obras não são benéficas, aliás eu comecei por dizer isso numa primeira reunião que estive aqui no dia seis de março, comecei por dizer isso, só quando a câmara perdeu a paciência, é a tal coisa que o senhor presidente me pede, para ter paciência, quando a câmara perdeu a paciência de ir sistematicamente arranjar as fugas de água em janeiro, é que se lembraram que tinham de fazer um bypass e obrigaram a empresa, está a ver? Portanto durante os primeiros três meses não fizeram nada, foram lá sistematicamente tapar buracos, mas depois perderam a paciência e eu perdi a paciência há muito tempo e só pedi para durante o verão não fazerem as obras. As obras iam continuar agora em outubro, iam continuar a fazer barulho, prejudicava o quê? Ah, prejudica sim, prejudica a empresa, mas é o interesse privado deles, agora prejudicar as pessoas que lá vivem? Alguém fez algum pedido para as obras continuarem? Têm os nomes das pessoas? Dos moradores? É que eu arranjo-lhe um abaixo-assinado, se for preciso, dos moradores que não queriam as obras, vieram falar comigo, as pessoas têm medo de vir falar para a câmara, têm medo de ir à polícia, como eu fui várias vezes, aliás como sabe, quando eu falei consigo no seu gabinete, a senhora vice-presidente me disse que não havia, me garantiu que não havia autorização para eles continuarem as obras em julho, eu chamei a autoridade porque eles desde o dia nove ou oito estavam a trabalhar. A GNR foi lá e sabe o que é que o comandante da GNR disse via rádio? Que eles estavam autorizados, ele sabia que estavam autorizados para trabalhar, não havia problema nenhum, isto está escrito no relatório que eu fiz e entreguei já no Ministério Público. Portanto isto é que



*me preocupa e como não quero ter alguma dúvida que os processos estão a ser feitos como deve ser, gostava de perceber porque é que esta empresa, eu moro na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e estou numa zona, conforme o parecer técnico diz, numa zona de ocupação turística onde está um hotel, isto faz algum sentido? Obras numa estrada? Remoção de uma estrada? Retroescavadoras? Movimentação de terras? Com um hotel a cem metros? Quer dizer, pelo amor de Deus, o que é que querem, querem que os turistas vão falar bem do que se passou aqui no verão em Albufeira? Naquela zona não vão de certeza. É só para apresentar esta situação."* -----

**A senhora vice-presidente disse que o senhor João Oliveira sabe que foi tratado da mesma forma que o loteador, até porque se reuniu primeiro com o munícipe e depois com a empresa, tendo-lhe dito quais as condições para a obra poder continuar. Afirmou depois que posteriormente foi apresentada uma informação técnica e a câmara municipal deliberou.** -----

*– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Pois deliberou, mas baseada em mentiras do requerimento, não foi verificar, desculpe, peço-lhe desculpa, é que não faz sentido nenhum. O requerimento diz que não vão ser feitas máquinas nenhuma, está aqui nos três requerimentos, portanto isso é que eu não percebo. Se estão a dizer que não fazem barulho nenhum e vão usar máquinas pesadas."*

**O senhor presidente disse que depois a senhora vice-presidente reuniria com o munícipe para clarificar estas questões.** -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o munícipe mencionou os vereadores não permanentes, pelo que se sente na obrigação de clarificar que estes edis não estão ao serviço privado de quem quer que seja, mas sim ao serviço da comunidade. Explicou depois que os pedidos para as obras prosseguirem durante o verão têm sido analisados um por um pela câmara municipal, sendo que os pedidos só são deferidos na condição da não existência de reclamações, parando a obra assim que existam reclamações. Disse seguidamente que este foi o princípio acordado entre todos os membros da câmara municipal, princípio esse que tem sido respeitado. Lembrou depois o munícipe que naquela zona existe uma escola e que o ano letivo começa em setembro corrente, pelo que o interesse público deve ter em conta os alunos da escola. Recordou ainda que um dos vereadores não permanentes é subdiretor do agrupamento em que esta escola está inserida, havendo todo o interesse em que as obras sejam feitas de forma célere para não causar incómodo aos alunos e também para não por em causa a sua segurança.** -----

**O senhor presidente disse que a câmara municipal cumpriu o regulamento e que a**

discrepância de informação entre o promotor e o residente será esclarecida a seu tempo. Agradeceu depois a participação do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Ndeye Magette Gueve - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia para todos, o meu problema, já falei muitas vezes aqui na reunião, tem haver com o concurso, na rua Santana tem dois lugares para tranças, para o concurso o meu nome é primeiro da lista, e não tenho lugar. Agora tenho lugar na rua Santana, rua Santana tem três lugares. É muito difícil para nós, em frente de uma casa, o meu lugar está aqui, é em frente a uma casa. Não fiz nada, não tenho nada, é muito difícil para nós. Depois fiz uma intervenção cirúrgica, preciso de mais oxigénio, já entreguei uma declaração médica, mas ninguém responde, não tenho nada, não ganho nada, tenho uma filha está muito difícil para nós, zero, zero, ninguém faz nada. Por favor, tirar dois lugares da rua Santana, rua Santana dois lugares está bom. Quatro não, uma, duas, três, quatro, em minha frente é uma casa, dona da casa reclama e marido é doente, agora muito problema para mim, muito problema. Por favor, tirar dois lugares da rua Santana, faz favor." -----

O senhor presidente agradeceu a participação da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Alexandrina Santos Conceição - A munícipe interveio dizendo: "Peço desculpa senhor presidente, mas esta senhora que se gaba de ter apartamentos em Itália, que venda os apartamentos e que reabra o restaurante que ela fechou, em vez de me andar a acusar que eu não tenho casa." -----

O senhor presidente pediu desculpa à munícipe e explicou que agora era a vez de outra munícipe usar da palavra. -----

– Maria Júlia Proença - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos, ora o meu caso é o que tem vindo aqui a ser debatido, eu só pergunto: porque razão é que no regulamento diz que ao fim de cinco dias quem não ocupa o espaço terá que dar lugar a outro? Eu sei de bancas na cidade há três meses sem serem ocupadas, essa é a primeira. Segundo, o jardim, como toda a gente sabe está a ser ocupado não só por aqueles que tiveram a licença, como por aqueles que não a têm, durante o verão. Eu acabei por escolher um lugar na Sá Carneiro norte devido, eu era a terceira da reserva, como não abriu mais lugares, eu senti que devia aceitar outro para não ficar em casa, mas acontece que na Sá Carneiro norte não se vende, especialmente bijuteria, eu sei quem está lá desistiu de vender bijuteria e optou por outro artigo para poder vender. Pronto, eu tenho ido para lá, mas na expectativa de no inverno, ou assim que possível,





*pudesse ocupar um lugar na cidade. O que é que acontece? Eu sei que durante o verão há gente a trabalhar sem licença, sem pagar a banca, eu pago o meu espaço, isto é dinheiro para comer de inverno, e se eu não o conseguir fazer, como é que vai ser? Terei ou não terei um lugar de inverno? Porque eu já antes trabalhava desde março, podem verificar os meus cartões, era de março a dezembro e portanto só tinha dois meses que não trabalhava porque tinha que pintar, tinha que fazer as caixinhas e pronto, outros trabalhos que agora não os posso expor, é só bijuteria. Eu só ainda não fui para o centro da cidade porque nunca gosto de passar por cima da lei e isso é uma das situações que eu tenho vindo a falar tanto com o nosso ex-vereador Rogério Neto, como com a doutora Cláudia. Eu gostaria sim de voltar a um lugar da cidade porque eu vivo aqui, eu tenho aqui a minha casa e gostaria de continuar. Porque é assim: se não me dão uma outra chance aos sessenta e quatro anos que eu vou fazer no fim do ano e que ainda me faltam anos para a minha reforma e não tenho outro sustento, então eu gostaria de ter uma oportunidade durante este período que ainda me falta de poder trabalhar até que recebesse um valor, que embora seja pouco, ainda me vai fazer face a algumas das despesas. De outra forma não sei, eu vou ter que abandonar Albufeira com muita pena, porque até gosto muito de Albufeira, eu escolhi Albufeira para viver e gostaria de continuar o resto dos meus dias, mas se assim não me derem uma oportunidade, eu vou ter que ter outra solução, não é? Pronto, é isto, eu só gostaria realmente de saber por que razão é que um regulamento diz ao fim de cinco dias quem não ocupa o seu espaço que lhe é retirada a licença, estão há mais de três meses bancas sem serem ocupadas. Então deem ao menos o lugar a quem precisa de trabalhar porque essas pessoas até têm outros trabalhos, são pessoas formadas, porque é que querem uma banca meu Deus? Se eu fosse formada eu não estaria na rua, é difícil, é duro, só quem lá não anda é que não sabe o que é, é muito duro ter que montar e desmontar uma barraca. Eu fui obrigada há uns anos atrás a comprar uma barraquinha branca para ficar igual a todos, custou-me quinhentos e trinta euros, que agora eu tenho que pagar uma despesa para a guardar, a ela e à mesa e ao trolley e a todas essas coisas porque eu agora vou para a Sá Carneiro, eu tenho esse dinheiro ali numa despesa à espera de quê?"-----*

**O senhor presidente disse que a situação ia ser vista pela senhora vereadora Cláudia Guedelha.** -----

– Maria Júlia Proença - A munícipe respondeu dizendo: "Eu agradeço imenso, peço imensa desculpa de vir falar outra vez." -----

**O senhor presidente agradeceu a participação da munícipe e deu a palavra à**

**pessoa seguinte.** -----

– Gubes Jioler Rivera Mendonza - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Muito bom dia, o meu problema é simplesmente que recebi uma chamada da Polícia Municipal a dizer que a minha licença ficou sem efeito e que depois vou receber uma carta em minha casa explicando os motivos, mas já passou quase um mês e não recebi nada até agora e estou sem trabalhar. Muito obrigado." -----

**O senhor presidente agradeceu a participação do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.** -----

– Baldé Djaló - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, é aquilo que a Magette acabou de dizer por causa das bancadas na rua Santana, eu antigamente trabalhava no túnel, agora tiraram-me do túnel e mandaram-me para a rua Santana, tem lá quatro bancadas. Eu não estou a fazer nada, eu tenho a minha mãe doente comigo, tenho três filhos para criar e tenho casa para pagar, sou viúva. Agora eu preciso de um bom lugar para trabalhar, aquela rua não dá nada, quatro bancadas de tranças, a mais grande tem três bancadas, tem três empregadas. Estava no túnel a trabalhar há cinco anos, agora estou na rua Santana e não estou a fazer nada. No inverno vou viver do quê? Aqui no inverno não há trabalho e tenho a minha mãe que acabou de sair do hospital e tenho receitas para comprar. Naquela rua não está a passar nada, depois tem lá um senhor doente que está a reclamar sempre, é por isso que estamos pedindo para tirar duas bancadas de lá, pelo menos, para a gente conseguir fazer alguma coisa. Obrigado a todos." -----

**O senhor presidente agradeceu a participação da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.** -----

– Gonzalo Felqueiras Fernandez - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Sou eu sim, olha eu para tentar reorganizar um pouquinho as bancas, eu oferecia-me para falar com a vereadora para dizer algumas ideias porque eu acho que há espaço para todos, só é uma questão de reorganização. As bancas são grandes demais, têm cartazes a mais e não se precisa nada disso, uma pessoa para fazer tererés com uma cadeira e uma caixinha de fio trabalhava lindamente e há espaço em Albufeira que dá para aquilo. E, por exemplo, os pintores estão enfiados entre bancas, não dá para mostrar o nosso trabalho e não é digno, é um ambiente completamente diferente, é como, não sei, vamos vender peixe também. O senhor que tanta queixa tem, não se faz nada com aquilo, um senhor que se meteu ali para vender brinquedos e vende qualquer coisa que há, tem empregados, aquilo tem que ser corrigido, tudo bem, já sabemos isso, agora eu oferecia-me para ajudar a pensar um pouquinho na baixa. A baixa pode estar bonita,



*todo o mundo pode trabalhar, as pessoas que ficaram de fora, se tem um sítio mais pequeno, se calhar podia-se resolver muita coisa. E outra coisa que eu queria falar que não tem a ver com isto, que estamos a sofrer na baixa, a venda de droga está a passar por cima de todo o mundo. Há um monte de pessoas ali a vender droga. Sabemos que a polícia tem estado atrás disto, de vez em quando entra, faz umas rusgas, não sei do quê, mas aquilo continua, enfim, eu não posso fazer mais nada senão comunicar, não é? Porque não posso fazer mais nada. Pronto e com respeito aos pintores pedia que fosse dado um espaçozito de pintores, como tivemos mais de vinte anos assim e onde havia zero problemas, zero problemas porque entre nós não há problema, cada um faz o seu trabalho. Pronto, acho que já está tudo." -----*

**A senhora vereador Cláudia Guedelha agradeceu as sugestões apresentadas pelo senhor Gonzalo Fernandez e informou que o município já está a trabalhar nesta questão, tendo contratado uma empresa para reorganizar o espaço destinado à venda ambulante. Afirmou depois que recebeu este pelouro com agrado e que é sua pretensão tratar esta questão com calma, serenidade e tentando repor a legalidade, contudo fica um pouco indignada quando ouve o senhor vereador Ricardo Clemente a criticar o que se está a passar quando contribuiu de forma ativa neste trabalho. Defendeu ainda que na altura deviam ter sido apresentadas sugestões para que esta questão não tivesse chegado onde chegou. Disse seguidamente que se trata de um trabalho de todos e onde todos participaram, mas uma coisa é a teoria e a outra é a prática. Afirmou depois que está no executivo com calma, mas com muita motivação e empenho a tentar responder às questões que foram apresentadas. Disse ainda que já falou várias vezes com a senhora Maria Júlia Proença e com a senhora Magette, tendo ficado assente que as regras do regulamento têm que ser respeitadas, mas que está a analisar cada caso com a Divisão Jurídica e de Contencioso. Lembrou depois que existem muitos casos, mas que contactará as munícipes assim que haja uma resposta às suas pretensões. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a senhora vereadora Cláudia Guedelha não está no executivo há pouco tempo e que já fazia parte da câmara municipal antes de receber o pelouro da venda ambulante. Lembrou depois que as questões analisadas pela câmara municipal são decididas por todos os seus membros e que os vereadores não permanentes estudam as matérias e procuram ter uma postura ativa perante elas, participando e apresentado propostas. Afirmou seguidamente que a senhora vereadora Cláudia Guedelha também teve a**

**oportunidade de apresentar propostas e sugestões neste âmbito, mas como só se preocupa com os seus pelouros, agora refugia-se nesta questão. -----**

**O senhor presidente agradeceu a intervenção do senhor vereador e perguntou se mais alguém gostaria de intervir. -----**

**– Alexandrina Santos Conceição - A munícipe interveio dizendo: "Eu estou a perder dinheiro todos os dias, estou ali num ambiente terrível e eu gostava de saber quando é que vai haver uma ação por parte da câmara."-----**

**O senhor presidente disse que todos os dias a câmara municipal trabalha nesta questão, estando a senhora vereadora Cláudia Guedelha a reunir com cada vendedor ambulante. Defendeu depois que o regulamento está genericamente a ser cumprido e que existem alguns pormenores que o regulamento não pode prever, tal como o facto da munícipe se dar mal com outro vendedor ambulante. -----**

**– Alexandrina Santos Conceição - A munícipe respondeu dizendo: "Não é questão de se dar mal, aquilo é um local de trabalho onde fui achincalhada, ofendida. É só para saber quando é que a questão vai ser solucionada ali na baixa."-----**

**O senhor presidente disse que o assunto está a ser estudado e vai ser tomada uma atitude. -----**

**– Alexandrina Santos Conceição - A munícipe interveio novamente dizendo: "Pois, mas ninguém foi agredido e insultado como eu."-----**

**A senhora vereadora Sara Serra perguntou à senhora vereadora Cláudia Guedelha se todas as situações expostas, exceção feita à questão levantada pelo senhor que é pintor, não seriam resolvidas se o regulamento fosse aplicado. -----**

**O senhor presidente perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão e como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----**

**– João Luís Mendes dos Santos - O munícipe interveio ainda dizendo: "Posso só dizer uma coisa? Só uma coisa? Em relação, é só um à parte, ali a animação da baixa, aquele palco que está na baixa, no jardim, fazem uma animação lá, festas e pagam esses eventos."-----**

**O senhor presidente pediu o contacto do munícipe para depois falar com ele. -----**

**– João Luís Mendes dos Santos - O munícipe deu o seu contacto e continuou dizendo: "Mas o que eu queria dizer é que aquele palco é desnecessário, está a perceber? A nível dos eventos que fazem lá, porque a animação, a animação da baixa, está lá o homem das marionetas, o Boran. O Boran faz uma animação na praça excecional, com as marionetas promove a baixa de Albufeira de uma forma, as pessoas vão à baixa das marionetas ver**



*o artista de rua. Vêm ver o Johny na praça e nós os dois, e eventualmente mais alguém, fazemos a animação. Era quase, estar a gastar dinheiro naquele palco com animações é desnecessário, se calhar gastar na praça dos Pescadores noutros eventos mais... Está a perceber? E ali não faz jeito nenhum estar, só vão famílias, vão para ali pessoas que... E lixam os bares também, não podem meter música, lixam o ambiente todo ali da baixa. Sei lá, o que eu puder ajudar, muito obrigado."* -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

**A - GENERALIDADES**

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de setembro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: ---  
Operações Orçamentais - setenta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e quatro centavos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e doze mil, trezentos e vinte e dois euros e quarenta e três centavos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Portaria n.º 258/2019, de dezanove de agosto**, que cria o Programa «Cuida-te +» e aprova o respetivo Regulamento; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 119/2019, de vinte e um de agosto**, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 150/2019, de vinte e dois de agosto**, que recomenda ao Governo que adote medidas de ação positiva em favor dos trabalhadores com incapacidades e doenças oncológicas. -----

♦ **Da Lei n.º 66/2019, de vinte e seis de agosto**, que autoriza o Governo a criar um sistema de recolha, registo e análise de dados sobre a ciência e tecnologia; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 157/2019, de vinte e seis de agosto**, que recomenda ao Governo a promoção e a garantia de acessibilidade ao transporte ferroviário às pessoas com deficiência; -----

♦ **Da Portaria n.º 266/2019, de vinte e seis de agosto**, que aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização (ApR); ---

- ♦ Da **Declaração de Retificação n.º 40-A/2019, de vinte e sete de agosto**, que retifica o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 124/2019, de vinte e oito de agosto**, que altera o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional; -----
- ♦ - Do **Decreto-Lei n.º 125/2019, de vinte e oito de agosto**, que altera o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde; -----
- ♦ Da **Portaria n.º 276/2019, de vinte e oito de agosto**, que portaria que atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e do subsídio de funeral; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 127/2019, de vinte e nove de agosto**, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2016/426, relativo aos aparelhos a gás; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 130/2019, de trinta de agosto**, que altera os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Victor Ferraz disse que está uma pessoa a ocupar um casebre sem condições junto ao Jardim-de-Infância das Ferreiras, trata-se de uma situação antiga que tem vindo a ser acompanhada pela senhora vice-presidente. Afirmou depois que parece que este senhor não quer ser ajudado, mas seria bom o município adquirir aquele imóvel para demolir o casebre, uma vez que também se trata de uma questão de segurança do próprio jardim-de-infância, uma vez que bloqueia a visibilidade da passadeira lá existente. Defendeu seguidamente que esta também seria uma forma de



pressionar o senhor e de resolver estas duas situações. Afirmou depois que existem outras situações de pessoas que não querem ser ajudadas no concelho e que a câmara municipal deve tentar resolver estas questões, eventualmente com a colaboração de outras instituições. Disse seguidamente que ficou a saber através da comunicação social que a câmara municipal tinha dado duas carrinhas à AHSA, embora os vereadores não permanentes não tenham tido qualquer conhecimento que esta entrega iria ser feita. Afirmou depois que é sempre de lamentar que se venha a tomar conhecimento destas situações pela comunicação social, pelo que solicitou que os vereadores não permanentes fossem avisados previamente deste tipo de situações, dado que todos os membros da câmara municipal participam neste tipo de decisões.-----

O senhor presidente disse que os diretores da AHSA apenas solicitaram para vir tirar uma fotografia, uma vez que já tinha sido feita a caracterização da carrinha, mas que o pedido dos vereadores não permanentes ficou registado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como está a Sociedade Polis, ou seja, como está o município na questão desta sociedade, uma vez que existem espaços meio abandonados que estão há anos para ser entregues à autarquia, espaços esses que fazem falta ao município. Lembrou ainda que o senhor presidente já disse anteriormente que a resolução deste problema estaria para breve. Agradeceu depois a disponibilização da sala para o colóquio do dia treze e lembrou que todos estão convidados. Disse seguidamente que se espera uma boa participação das várias entidades, nomeadamente das que já confirmaram a sua presença, entidades tais como a GNR, o SEF, autarcas de outros concelhos, etc. Afirmou ainda que este será um colóquio importante para discutir a região, Albufeira, o turismo e as perspetivas futuras. Disse seguidamente que quando os partidos vão a eleições apresentam um programa eleitoral, um projeto, uma ideia, pelo menos para o mandato em causa. Disse depois que desconhece a ideia do senhor presidente até ao final do mandato, qual a sua perspetiva e aquilo que pretende. Defendeu depois que seria importante existir uma ideia comum aos vários partidos e à sociedade civil e empresarial para que todos caminhassem no mesmo sentido. Afirmou seguidamente que leu uma notícia que dava conta que a Comissão Política do PSD iria agora estabelecer um princípio e uma estratégia, pelo que perguntou se não tem havido estratégia da parte dos representantes do PSD na câmara municipal durante cerca de vinte anos de governação. Defendeu depois que qualquer projeto, qualquer ideia, qualquer equipa e qualquer coisa que se apresente tem que ter por base algo, sendo esse o caminho que se vai trilhar. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes têm o seu caminho e sabem

qual ele é, o que aliás foi discutido e aprovado por todos aquando da realização do programa eleitoral. Disse depois que fica agora sem saber qual é o rumo que o executivo permanente tem para o resto do mandato para melhorar a cidade. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes serão os primeiros a apoiar as medidas com que concordam e a mostrar o seu desagrado para com as medidas com que não concordam.-----

O senhor presidente disse não saber exatamente o ponto de situação relativamente à Sociedade Polis, mas informou que a Parque Expo ainda tinha que aprovar umas contas e como no mês de agosto está tudo parado não sabia se essas contas já tinham sido aprovadas. Afirmou depois que existem muitas estratégias, havendo até estratégias que não o são. Disse seguidamente que o Conselho Estratégico do PSD tem promovido várias iniciativas em todo o país, tendo inclusivamente promovido uma iniciativa sobre segurança no Hotel Real Santa Eulália. Afirmou depois que o PSD resolveu mais recentemente criar um Conselho Estratégico a nível local com o intuito de perspetivar e de começar a trabalhar no programa eleitoral para as próximas eleições autárquicas. Disse seguidamente que o atual executivo tem como prioridade a ação social, nomeadamente a habitação social e o apoio social, através dos lares e centros de dia. Afirmou depois que outra prioridade é a educação, estando pensadas várias beneficiações ao nível das escolas, embora todas as escolas do conselho tenham sido beneficiadas a partir de dois mil e dois, altura em que assumiu este pelouro como vereador. Lembrou ainda que nesta altura também foram construídas seis ou sete escolas do primeiro ciclo, sendo natural que todo o parque escolar vá necessitando de alguma manutenção. Disse depois que também irão existir novidades nas escolas ao nível tecnológico. Afirmou seguidamente que outra prioridade é o espaço público, espaço esse onde há a considerar os caminhos, as estradas, a iluminação pública, o mobiliário urbano e os resíduos sólidos. Lembrou ainda que tem estado a ser feito um enorme trabalho na área dos resíduos sólidos, apesar da falta de civismo que muitos cidadãos demonstram nesta questão. Disse depois que outra prioridade é o saneamento e a água, onde tem sido feito muito trabalho e onde vão ser lançadas brevemente várias empreitadas. Afirmou seguidamente que também a segurança é uma prioridade, estando há já alguns anos a ser trabalhada a questão da vídeo vigilância. Disse ainda que outra prioridade é a requalificação urbana. Defendeu depois que todas estas prioridades demonstram que o atual executivo tem uma estratégia e uma ideia para Albufeira. Lembrou ainda que no final do corrente mês vai ser reativado o Conselho Municipal do Turismo. Afirmou seguidamente que já foi feito muito trabalho para





também reativar o Conselho Municipal de Educação, estando os serviços a enviar os necessários ofícios para fazer uma primeira reunião preparatória durante o mês de outubro, ou o mais tardar novembro. Disse depois que também estão a ser criadas as condições internas para o arranque do Conselho Municipal da Juventude. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tem visto nos últimos dias o senhor presidente preocupado com a questão da segurança, mas perguntou o que é que a câmara municipal tem feito para evitar que este problema se agudize. Afirmou depois que os vereadores não permanentes sabem que o senhor presidente reuniu com a senhora secretária de estado, mas não viram qualquer comunicado a insurgir-se contra o governo, explicando que Albufeira necessita de mais efetivos, é um concelho que, face as suas características, não pode correr o risco de não ter os efetivos necessários da GNR. Terminou dizendo que a câmara municipal deveria ter uma posição mais firme nesta matéria. -----

O senhor presidente disse que não se reuniu com a senhora secretária de estado, mas que esta governante esteve presente numa reunião do Conselho Municipal de Segurança Restrito, o que é um pouco diferente. Afirmou depois que o senhor vereador Rogério Neto tem estado a trabalhar nesta matéria. Disse seguidamente que este ano já foram feitos dois ofícios a solicitar reforços para a GNR, mas que este ano esses reforços já não virão. Explicou depois que a senhora secretária de estado deixou implícito que a GNR não tem reforços disponíveis para vir para Albufeira, mas que a partir de fevereiro ou março do próximo ano deverá ser feito um esforço conjunto para marcar uma reunião com o senhor ministro, e não com a senhora secretária de estado, para que estes reforços comecem a vir gradualmente para o concelho, conforme já foi comunicado aos hoteleiros, à APAL e a todos os promotores da atividade turística. Afirmou seguidamente que este ano houve um reforço pouco eficaz e tardio, até porque os primeiros reforços que vieram foram desviados para o Aeroporto de Faro e os segundos para o Carvoeiro. Disse depois que o Destacamento da GNR de Albufeira tem um novo capitão, tendo o município já transmitido as suas preocupações a este novo oficial. Afirmou seguidamente que há pouco um munícipe se mostrou preocupado com a questão da venda de droga, preocupação que aliás é comum a todos os presentes, mas lembrou que não é a câmara municipal que pode fazer com que não existam vendedores de droga. Alertou depois para a necessidade de existir mais fiscalização e patrulhamento visível no concelho. Disse ainda que o Corpo de Intervenção atua quando já existem problemas e que há que tentar evitar os problemas, nomeadamente através de um código de condutas e comportamentos, com a vídeo vigilância e com a

requalificação urbana de determinadas áreas. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se não há nenhum espaço mais agradável que se possa disponibilizar aos pescadores do concelho, uma vez que se tratam de pessoas que merecem este respeito. -----

O senhor presidente disse que este pedido ficou registado.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou a questão do alpendre e da guarda das portas da vila. -----

O senhor presidente disse que o corrimão da porta da vila foi retirado pelos serviços com o intuito de ser recuperado e posteriormente recolocado.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a Associação CASA tem necessidade de uma carrinha frigorífica para fazer o transporte de comida para as famílias carenciadas, pelo que sugeriu que os serviços entrassem em contacto com a associação para ver a possibilidade de adquirir uma carrinha com estas características. -----

A senhora vice-presidente disse que a câmara municipal não fez a entrega de duas carrinhas à AHSA, o que se passou foi que esta entidade veio apresentar as carrinhas que comprou com o valor oferecido pela câmara municipal. Lembrou depois que a câmara municipal apoiou financeiramente todas as IPSS's do concelho na compra de veículos, inclusivamente a Associação CASA, que optou por comprar um determinado tipo de carrinha. Esclareceu depois que esta associação ainda não lhe fez chegar o pedido do veículo referido pelo senhor vereador. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que falou diretamente com a responsável por esta associação. -----

O senhor presidente afirmou que uma das referidas carrinhas da AHSA é na verdade do município, estando apenas emprestada. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que vai estar ausente de treze a dezasseis de setembro. -----

O senhor presidente disse que também há três informações relativas a candidaturas, tratando-se apenas de tomar conhecimento que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 aprovou as alterações ao plano financeiro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que essa alteração obrigou a uma recalendarização das obras que não foram contempladas nessas alterações, pelo que perguntou o que está previsto e se as obras se irão realizar no próximo ano. Perguntou depois se as obras vão ser feitas à mesma, uma vez que a participação foi reduzida.

O senhor presidente disse que as obras vão ser feitas à mesma, tratando-se apenas de cumprir um formalismo das candidaturas. -----



**= INFORMAÇÕES - ALG-07-5673-FEDER-000010 - REMODELAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA, GUIA, VALE CARRO E PADERNE, DA EB 1 AVENIDA DO TÊNIS E DA EB 1, 2, 3 DE PADERNE - ALG-07-5673-FEDER-000011 - REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS EB 1, 2 E 3 DAS FERREIRAS E FRANCISCO CABRITA - ALG-08-0550-FEDER-000009 - SIMPLEX 2.0 - MUNICÍPIOS DO ALGARVE CENTRAL - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com os assuntos em título referidos, foram apresentadas comunicações eletrónicas e informações dos serviços, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= TRANSPORTES - APEO - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em dezasseis de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, para deslocação aos estúdios do canal SIC em Carnaxide, no dia dezoito de agosto último, para participação no programa televisivo "Olhó Baião", bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E DE EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e sete de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte à AMECA - Associação

Musical e de Eventos Culturais de Albufeira, para deslocações ao aeroporto de Lisboa, no dia seis de setembro corrente, com saída às dezassete horas e regresso às vinte e três horas, e no dia nove de setembro também corrente, com saída às dezanove horas e regresso às um hora e trinta minutos, no dia dez de setembro também próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a municípios do concelho, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

### **= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e sete de agosto último através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Amadora, no dia quinze de setembro corrente, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a munícipes do concelho, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Oncológica do Algarve, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, para a realização do transporte da Unidade Móvel rastreio Cancro da Mama, do Centro de Saúde de Loulé para o Centro de Saúde de Albufeira, no dia dezasseis de agosto também último, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo segundo do citado código, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte e dois de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia da Guia, na realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia, nos dias

vinte e quatro e vinte e cinco de agosto também último, através da iluminação exterior das Igrejas da Guia e o embelezamento das ruas com bandeiras decorativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - TERRITÓRIOS CRIATIVOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Territórios Criativos, empresa de consultoria, formação, inovação e apoio à gestão, em parceria com o Turismo de Portugal, pretende, em colaboração com o Município de Albufeira, realizar em Albufeira, uma oficina do roadshow de apresentação dos programas de aceleração Tourism UP e Taste UP. -----*

*O Tourism UP é um programa de aceleração que tem como objetivo apoiar startups no desenvolvimento de negócios no setor do turismo, potenciando a inovação e a criação de redes empreendedoras. -----*

*O Taste UP é um programa de aceleração em Turismo Gastronómico e Enoturismo, que tem como objetivo promover a inovação e a experiência turística nas áreas da Gastronomia e Vinhos. -----*

*Os dois programas têm início com um roadshow por 50 municípios, a decorrer entre 2 de setembro e 11 de outubro de 2019, nos quais é dinamizada uma oficina de capacitação e divulgação dos programas, e, posteriormente, os 36 projetos selecionados terão a oportunidade de desenvolver os seus negócios através da participação em dois bootcamps, cada um constituído por dois dias intensivos de mentoria e formação. Por fim, os programas de aceleração irão culminar numa apresentação pública final, onde serão selecionados os vencedores. -----*

*Os programas disponibilizam 5000 euros em prémio monetário e 500 euros em SEO (Search Engine Optimization) para o 1º lugar, 1000 euros para o 2º lugar e 500 euros para o 3º lugar. -----*

*Neste sentido, a realização da oficina do roadshow, com a duração de 2 horas, terá como objetivos: -----*

- Divulgar os Programas de Aceleração Tourism UP e Taste UP; -----*
- Dar a conhecer a Estratégia Turismo 2027; -----*
- Capacitar os participantes sobre Empreendedorismo, Oportunidades e Tendências no Turismo; -----*
- Conhecer os projetos locais dos sectores do turismo, turismo gastronómico e -----*



*enoturismo;* -----

- *Receber candidaturas dos empreendedores locais a estes programas de aceleração.* -----
- O acolhimento desta sessão, a realizar-se entre as 10h e as 12h, do dia 11 de outubro de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, implica que o Município disponibilize:* -----
- *Uma sala com capacidade para 20 pessoas (equipada com videoprojector, colunas, tela de projeção e PC);* -----
- *Identificação de projetos que possam participar nos programas de aceleração;* -----
- *Divulgação do programa nos canais de comunicação do Município e junto dos parceiros e media locais;* -----
- *Interlocutor local para articulação com a organização dos programas.* -----

*Em contrapartida, a Territórios Criativos compromete-se a dar:* -----

- *Visibilidade como parceiro nos materiais de comunicação do Tourism UP e Taste UP, tais como o site, o carro vinilado, as apresentações utilizadas nos 50 municípios onde irá estar o roadshow e todos os cartazes e flyers elaborados;* -----
- *A oportunidade de receber dois dos programas de empreendedorismo com maior impacto a nível nacional;* -----
- *A possibilidade de um dos projetos locais ter acesso direto aos programas de aceleração.* -----

*Considerando que:* -----

- *A atividade turística e gastronómica têm uma elevada expressão económica no concelho;* -----
- *Operam nestes setores de atividade inúmeros agentes económicos;* -----
- *É de extrema importância a qualificação dos mesmos, no que se refere a oportunidades e tendências no turismo; turismo gastronómico e enoturismo;* -----
- *empreendedorismo e proposta de valor;* -----
- *A ação se enquadra na alínea ff), do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que confere à Câmara Municipal competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;* -----

*Proponho:* -----

*Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Territórios Criativos na realização desta Oficina do Roadshow de apresentação dos programas de aceleração Tourism Up e Taste UP - dia 11 de Outubro de 2019, em Albufeira, através de:* -----

- a) *Disponibilização de sala com capacidade para 20 pessoas (equipada com videoprojector, colunas, tela de projeção e PC);* -----

b) Divulgação dos programas de aceleração Taste Up e Tourism UP nos canais de comunicação do Município e junto dos parceiros e media locais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - UNIR - ASSOCIAÇÃO DOS DOENTES MENTAIS, FAMÍLIAS E AMIGOS DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. Que a UNIR é uma Instituição de Utilidade Pública situada no Algarve, que tem por objetivos prioritários, promover a integração social do doente mental assim como da própria família, promover apoio psicoterapêutico individual e coletivo, promover a plena participação social dos doentes mentais, promover e defender a Saúde Mental na Comunidade, defender os direitos do doente mental e dos seus familiares.-----
2. Que A UNIR é parceira no CLAS de Albufeira, e é uma instituição com área de intervenção bastante pertinente e necessária, não existindo outra resposta neste âmbito; -----
3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a UNIR - A Associação dos Doentes Mentais Famílias e Amigos do Algarve através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1000€ (mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas - na redação em vigor, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, sendo que prevê o seu artigo 106.º a existência de





taxas pelos direitos de passagem. -----  
Estipulam os n.ºs 2 e 3 do citado diploma legal a possibilidade do estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%, sendo responsável por este pagamento as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo. -----

Ocorre que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 13 de setembro de 2018, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberou fixar a TMDP em 0% para o ano 2019. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa municipal de direitos de passagem em 0%. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa municipal de direitos de passagem é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, relativamente ao ano de 2020, a fixação em 0%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), relativa à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DERRAMA - TAXAS PARA 2020 RESPEITANTES A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Prevê o artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a possibilidade dos municípios poderem lançar uma derrama, de duração anual e vigorará até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à

proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das empresas.-----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa de derrama nos 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos ao setor empresarial local, aliviando essas empresas da pesada carga fiscal vigente. -----

#### -----PROPONHO-----

Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento de Derrama em 2020, de acordo com o artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, da referida Lei, fixando a taxa de 0% para todos os sujeitos passivos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2019 RESPEITANTES A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação em vigor, que a taxa desse imposto, no que respeita a prédios urbanos, é de 0,3% a 0,45%.-----

De facto, o artigo 112º do CIMI elenca as diretrizes tendentes à fixação da referida taxa, de acordo com a pretensão de cada município.-----

Como tal, prevê o artigo 112º, nos nºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano a que respeita o imposto



municipal, sendo que caso tal comunicação não seja efetuada dentro do prazo indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas. -----

Determina ainda o n.º 1 do artigo 112.º-A, que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das famílias. -----

Perante a conjuntura vigente, face à estabilidade orçamental alcançada, e por uma questão de equidade e de amenização da carga fiscal dos munícipes, considera-se ser possível manter a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos, no seu valor mínimo. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2019, da taxa de 0,3% para os prédios urbanos; -----

b) Reduzir a mencionada taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, de acordo com o Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Determina a alínea f) do art.º 14.º e o n.º 1 do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano

imediatamente anterior.-----

A participação no IRS com incidência nos rendimentos de 2019 foi fixada em 0%, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2018, a qual se irá refletir no Orçamento do Município para o ano de 2020.-----

A eventual deliberação que possa ser tomada em 2019, incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2020, cuja cobrança para o Município se efetuará em 2021.-----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das famílias.-----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa de participação variável no IRS em 0%, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos à população, aliviando os municípios da pesada carga fiscal vigente.-----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º em conjugação com o artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----PROPONHO-----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que:-----

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios, rústicos, urbanos ou mistos, situados na área do Município; ---
2. O IMI assume um papel de relevante importância na receita do Município de Albufeira, pelo que é premente melhorar a qualidade da informação ao nível do património;-----
3. O Município dispõe de informação que possa ter impacto base ao nível da liquidação



do IMI; -----

4. *Consequentemente, é indispensável a colaboração do Município de Albufeira com a Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, na atualização das matrizes prediais e valores patrimoniais dos imóveis, bem como no levantamento e referenciação dos prédios omissos nas matrizes e dos prédios cuja situação física ou construtiva tenha sido alterada, desencadeando os mecanismos necessários com vista à sua avaliação e inscrição matricial;* -----
5. *À presente data, o município carece de afetar recursos humanos no desempenho de funções para a atualização da informação patrimonial e estreita articulação com o Serviço de Finanças de Albufeira visando o aumento da eficiência e eficácia da cobrança do IMI;* -----

*Proponho, face ao exposto:* -----

*Que a digníssima câmara municipal autorize a colaboração, nos termos acima referenciados, com a Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, na atualização da informação com impacto ao nível da cobrança do IMI, disponibilizando-se o técnico superior Alberto Manuel Dias Dionísio, a produzir efeitos a 01 de outubro, pelo período de um ano, renovável, se justificável, para o desempenho das aludidas funções."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.* -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor presidente para explicar melhor a razão de ser deste protocolo.** -----

**O senhor presidente disse que existe um protocolo entre a Autoridade Tributária e o Município de Albufeira, assinado há dois ou três anos, ainda na altura em que o doutor Carlos Silva e Sousa era presidente da câmara municipal. Explicou depois que o senhor doutor Alberto Dionísio já tinha pedido a mobilidade ainda antes da celebração do referido protocolo, o que agora se efetiva.** -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se este trabalhador vai trabalhar na Autoridade Tributária para repor a questão dos IMI's de Ferreiras.** -----

**O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o trabalhador vai mesmo para a Autoridade Tributária trabalhar, como aconteceu há pouco tempo com o senhor doutor Paulo Roma.** -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com**

fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -  
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, APOIO  
DOMICILIÁRIO E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Na sequência da identificação da carência de respostas sociais às necessidades decorrentes do envelhecimento da população (no concelho de Albufeira, cerca de 16,5% da população residente tem mais de 65 anos), bem assim como a necessidade de acréscimo de equipamentos destinados ao apoio à família e à infância (particularmente as crianças compreendidas entre o 0 e os 3 anos de idade), face à elevada taxa de natalidade no Município de Albufeira, tomou o mesmo a decisão de levar a cabo a construção de um equipamento social com vista a servir todo o concelho; -----
2. Resultado daquelas prementes necessidades, o Município de Albufeira, proprietário do prédio rústico sito na Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 23 da secção BD, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com o número 13 520/041207, tomou a decisão de levar a efeito, nesse mesmo terreno, a construção de um equipamento social com vista a servir todo o concelho; -----
3. Tendo em vista as metas assumidas por Portugal ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020, bem como o posicionamento da região do Algarve em termos de oferta da rede de equipamentos de apoio social, com taxas de cobertura ainda deficitárias em quase todas as tipologias de equipamentos, o Município de Albufeira, candidatou a empreitada do Equipamento Social "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", ao Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020, foi aberto o Aviso ALG-42-2018-05 - Investimentos em Equipamentos Sociais, por forma a financiar a sua construção; -----
4. Foi, ao abrigo da competência conferida pela al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do



*Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas suas reuniões de 05-09-2017 e 14-09-2017, respetivamente, a empreitada para construção do equipamento social "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", para lograr atingir o aludido desiderato;-----*

- 5. O referido equipamento social contará com quatro valências consideradas prioritárias no Concelho e na Região: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Creche;-----*
- 6. O Município de Albufeira tem, ao longo dos anos, estabelecido parcerias com a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, no sentido de contribuir para a melhoria das respostas sociais às suas populações, o que faz, de entre outros meios, através de cedência de equipamentos;-----*
- 7. No que respeita à resposta social a populações idosas e mais especificamente a "Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas" (ERPI's), de entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas no concelho, apenas se não estabeleceu qualquer protocolo de cedência de instalações à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira;-----*
- 8. Relativamente ao apoio à população idosa, a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira desenvolve trabalho social amplamente reconhecido, pela qualidade dos serviços prestados, no que tange quer à diversidade dos serviços que oferece, quer no que diz respeito à excelência e conhecimentos dos seus recursos humanos;-----*
- 9. A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem como objetivos o apoio à infância e juventude, designadamente o apoio a crianças e jovens em risco, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, a pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade e dependência, a pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico, aos sem abrigo e a vítimas de violência doméstica, o que denota a abrangência da sua intervenção social;-----*
- 10. No contexto regional, a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é, indubitavelmente, uma referência, apresentando uma área de atuação alargada, que abrange o Distrito de Faro, recebendo, inclusivamente, pessoas oriundas de todo o país;-----*
- 11. A vasta experiência de intervenção social, a permanência e a transversalidade da atuação, a qualidade dos recursos humanos de que dispõe, o reconhecimento da*

qualidade da intervenção, constitui-se como fundamento para que seja a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira a entidade que no futuro possa fazer a gestão do equipamento social "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", a construir. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ceder o uso do equipamento social "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água" à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este protocolo está relacionado com o lar que se vai construir. -----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente e explicou que no âmbito da candidatura foi pedido ao município que celebrasse um protocolo. Afirmou depois que já se tinha pensado celebrar um protocolo depois da construção do lar, mas como a candidatura assim exige, há que proceder a esta formalidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= DIREITO DE SUPERFÍCIE - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - REVERSÃO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1) A "Fundação António Silva Leal" é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, cujo trabalho meritoso, na área da prestação de serviços de apoio social é, sobejamente, conhecida e reconhecida pela população residente no concelho de Albufeira; -----

2) Aquela instituição desenvolve inúmeras acções de apoio social no Município de Albufeira, designadamente, relativos a serviços de refeitório social, banco de roupa, creche e jardim de infância, ATL, colónia de férias, lavandaria social, serviços de higiene pessoal, centro de apoio social e lar de idosos;-----

3) O Município de Albufeira é dono e legítimo proprietário do prédio urbano situado em Cortelhas, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, com a área de 3.791 m<sup>2</sup>, destinado





a construção urbana, a confrontar do norte com caminho, do sul com Município de Albufeira, do nascente com caminho e do poente com arruamento público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 4160/040628, inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo 5295; -----

4) Mediante escritura pública outorgada em 30 de junho de 2005, o Município de Albufeira constituiu, a favor da "Fundação António Silva Leal", direito de superfície, pelo prazo de 99 anos consecutivos (com faculdade de prorrogação) sobre o prédio urbano, de sua propriedade, melhor descrito no considerando antecedente; -----

5) A constituição daquele direito de superfície, a favor daquela Fundação, teve como objecto a construção e a manutenção de um edifício, única e exclusivamente, afecto à instalação e ao funcionamento de um Lar de Apoio a Idosos e de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, bem como outras actividades de apoio a idosos; -----

6) Em reunião havida em 18 de junho de 2019, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira o seguinte (vide Doc. 1):-----

\* Com fundamento na cláusula segunda, alínea f) da escritura pública de constituição do direito de superfície, celebrada em 30/06/2005, determinar a extinção do direito de superfície concedido, por via daquele contrato solene, à "Fundação António Silva Leal", com a conseqüente reversão do direito cedido, para o Município de Albufeira; -----

\* determinar que se outorgue a necessária escritura pública de reversão imediata, para o Município de Albufeira, do direito de superfície constituído a favor da "Fundação", sobre o prédio urbano situado em Cortelhas, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, com a área de 3.791 m<sup>2</sup>, destinado a construção urbana, a confrontar do norte com caminho, do sul com Município de Albufeira, do nascente com caminho e do poente com arruamento público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 4160/040628, inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo 5295; -----

7) Se assume necessário conferir cumprimento àquela supra transcrita deliberação camarária; -----

8) Se impõe formalizar a escritura pública de reversão do direito de superfície; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

Aprovar a minuta da escritura pública de reversão, a favor do Município de Albufeira, do direito de superfície constituído a favor da "Fundação António Silva Leal" (que se anexa como Doc. 2), autorizando, em conformidade, a outorga da mesma."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública de reversão nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes

à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO  
2019 - KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019; -----



8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Karaté Clube de Albufeira." ---

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento

desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----

5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----*
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019; -----*
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Atlético Clube de Albufeira."- Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - KEVIN SAMUEL WALSH - SITUADO NA AVENIDA 12 DE JULHO, CONDOMÍNIO JARDIM ALFARROBEIRAS, FRAÇÃO A, VALE SERVES, FREGUESIA DE FERREIRAS E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e dois de agosto último, através do qual determinou informar o requerente Kevin Samuel Walsh de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, tipo T3, situado na Avenida 12 de Julho, Condomínio Jardim Alfarrobeiras, Fração A, Vale Serves, freguesia de Ferreiras e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 1495, inscrito na respetiva matriz predial



sob o artigo número 20, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= IMÓVEIS - FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "A" DO PRÉDIO URBANO CONSTITUÍDO SOB O REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NA RUA DO PARQUE, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, COMPOSTO POR PARQUE DE ESTACIONAMENTO COM 305 LUGARES NOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. *"A localidade dos Olhos de Água pela sua situação geográfica e pela forma como o aglomerado urbano cresceu junto ao mar, desenvolveu uma situação de escassez de estacionamento tanto para residentes como para turistas que desejam visitar a vila e usufruir da praia, uma das mais famosas do Algarve, pela sua singular beleza e nascentes de água doce.* -----
2. *A Sonintur - Sociedade Nacional de Investimento e Turismo, S.A. com sede na R. dos Anjos n° 57, 1° Esq., Arroios, Lisboa 1150-034, é proprietária e exploradora de um parque de estacionamento coberto e fechado, instalado na fração "A" do prédio constituído sob o regime de propriedade horizontal na Rua do Parque, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira sob o n° 13389, fração "A" e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 12 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com 305 lugares de estacionamento, com o valor patrimonial atualizado de € 3.001.726,31 (três milhões, mil e setecentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos) e licença de utilização n° 139 de 03/07/2008.* -----
3. *Nos últimos anos esta localidade sofreu um notável crescimento económico, social e populacional, e a conseqüente expansão urbanística aumentou a necessidade de adaptar as infraestruturas ao crescimento, pelo que, a construção e a manutenção daquele parque de estacionamento veio satisfazer uma das maiores necessidades da localidade e neste âmbito, foi considerado o referido parque de estacionamento de utilidade municipal pela Assembleia Municipal por deliberação de 08/12/2008.* -----
4. *A manutenção e exploração daquele parque, aberto todo o ano ao serviço da população residente e visitantes, requer da sua proprietária e exploradora um esforço não exigível a uma empresa privada, tendo em conta a grandeza da infraestruturas com custos fixos de funcionamento e grande oscilações de uso devido às variações sazonais de ocupação.* -----

5. Pelo que, o seu proprietário tem mantido o parque fechado durante o inverno, por longos períodos de tempo ou em horários reduzidos, prejudicando não só os objetivos para que foi construído, mas também, afetando a qualidade de vida das populações residentes, ocasionais e visitantes. -----
6. A falta de estacionamento prejudica não só à população residente, mas também, o turismo, o comércio local e a segurança das pessoas, para além de que, o estacionamento desordenado prejudica o socorro da população e dos seus bens. -----
7. São atribuições do Município o equipamento urbano, a promoção do desenvolvimento e o ordenamento do território (art. 23º alíneas a) m) e n) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013). -----
8. Cabe ao Município a organização do trânsito nas cidades e nos aglomerados urbanos de forma que a circulação de pessoas e veículos se faça de forma ordenada e acessível a todos. -----
9. A exploração privada, daquele parque impunha preços não acessíveis à população e aos visitantes e inviabilizava o objetivo principal para que foi construído, melhorar a qualidade de vida dos residentes e turistas e dotar a localidade de estacionamento ordenado e adequado às necessidades da população. -----
10. A exploração daquele parque de estacionamento feita pelo Município de Albufeira, possibilitará o uso de preços acessíveis a todos e a maximização da sua utilização durante todo o ano, satisfazendo assim integralmente o objetivo para o qual foi construído e permitindo ao Município concretizar as suas atribuições no âmbito do ordenamento das cidades. -----
11. Cabe à Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de apreciação e fiscalização sob proposta da Câmara Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG e fixar as respetivas condições gerais (art. 25º nº 1 alínea i daquele diploma legal). -----
12. De acordo com o relatório de avaliação datado de Julho de 2019 da Arquiteta Vera Santos, que se junta à presente proposta, o valor da avaliação do parque de estacionamento instalado na fração "A" do prédio constituído sob o regime de propriedade horizontal na Rua do Parque, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira sob o nº 13389, fração "A" e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 12 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, é de € 2 800 000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros), conforme proposta que se junta como doc.1. -----
13. O valor supra, é superior ao previsto na alínea a g) do nº 1 do art. 33 do D.L.



75/2013 de 12/09/2013, pelo que, está sujeito a autorização da Assembleia Municipal, conforme art. 25º nº 1 alínea i) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

14. Cabe, também, à Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de apreciação e fiscalização pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, alínea k) do art. 25 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

15. Nomeadamente, compete à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização sob proposta da Câmara Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG (art. 25º nº 1 alínea i do D.L. 75/2013 de 12/09/2013). -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere solicitar à Digníssima Assembleia Municipal, autorização para que seja outorgada entre o Município de Albufeira e a "Sonintur - Sociedade Nacional de Investimento e Turismo, S.A." com sede na Rua dos Anjos, nº 57, 1º Esq., em Lisboa, contrato de compra e venda da fração autónoma designada pela letra "A" do prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal na Rua do Parque, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira sob o nº 13389, fração "A" e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 12 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, pelo valor de € 2 800 000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros).-----

A compra deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e com todos o equipamento e mobiliário existente no mesmo, na presente data, e em boas condições de funcionamento." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu o facto do senhor presidente ter chamado os vereadores não permanentes para discutir esta matéria previamente. Afirmou depois que os vereadores não permanentes concordaram com esta proposta numa fase inicial dadas as vicissitudes constatadas. Disse seguidamente que estes edis fizeram depois uma melhor análise da questão e gostariam de propor que o município realizasse esta aquisição, mas que o senhor presidente se comprometesse a resolver a questão do estacionamento da parte de cima, junto ao Hotel Riu, um projeto já com cerca de dezanove anos, levando a cabo esta obra que tanta falta faz, resolvendo assim o problema do estacionamento nos Olhos de Água. Defendeu seguidamente que com este compromisso os vereadores não permanentes estariam totalmente de acordo com a proposta, dado que se valorizaria os Olhos de Água, nomeadamente a zona comercial da zona norte que

tanto reclama a situação do estacionamento na altura do verão. Disse depois julgar que o promotor se teria comprometido a fazer o referido estacionamento, o que nunca aconteceu. Afirmou seguidamente que ficaria bem à câmara municipal adquirir este parque de estacionamento, dadas as vicissitudes existentes, mas com o compromisso de tentar também resolver em definitivo a questão do estacionamento nos Olhos de Água, desenvolvendo aquele projeto na parte superior. Disse depois que esta solução não arranjará qualquer problema com que quer que fosse e que as pessoas ficariam satisfeitas com esta sugestão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes são da opinião que o valor do imóvel está em linha com a própria avaliação da Autoridade Tributária, mas que seria sempre bom tentar baixar o valor, pelo que perguntou se estava sujeito a alguma mediação. -----

O senhor presidente disse não estar certo disso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se houvesse uma mediação poder-se-ia deixar acabar o prazo do contrato para depois tentar negociar o preço diretamente com o dono do imóvel, podendo a diferença do valor apurado servir para financiar o novo parque de estacionamento. -----

O senhor presidente disse que poderia verificar se esta sugestão seria viável, mas não podia dar qualquer garantia disso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o novo parque resolveria o problema do estacionamento no verão, para além de melhorar as condições de estacionamento dos moradores na zona. -----

O senhor presidente disse que ainda pensou fazer um estacionamento em silo na zona dos Olhos de Água, mas esta solução será sempre fortemente condicionada pelas condições naturais do local. Lembrou depois que o parque passará agora a funcionar em pleno todos os dias do ano e a horas convenientes, pelo que se deve esperar e ver o que vai acontecer, no sentido de perceber se será necessário fazer um parque maior na zona alta dos Olhos de Água. Afirmou seguidamente que no ano passado mandou pavimentar e pintar este estacionamento, havendo ainda que considerar que a avenida que vai dar ao Hotel Riu também poderá vir a ter estacionamento. Disse ainda que também existe a possibilidade de se vir a ocupar o terreno em frente com estacionamento. Defendeu depois que se estas opções não resolverem o problema do estacionamento, poderá ser equacionada a construção de um silo na zona alta da localidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o terreno referido pelo senhor





presidente já é propriedade do município. -----

O senhor presidente respondeu negativamente, mas lembrou que lá existe um caminho público. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS  
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS E GUIA -  
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Que em reunião de câmara de 16 de julho de 2019, foi, por proposta do Sr. Vereador Rogério Neto de 10 de julho de 2019, aprovada a proposta de atribuição de topónimos da Comissão Municipal de Toponímia, que reuniu no dia 05 de julho de 2019:-----*

*Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água* -----

*"Travessa Joaquim Magalhães"* -----

*- inicia-se na Rua Joaquim Magalhães, segue para norte e termina na Estrada de Vale Pedras. -----*

*"Estrada da Praia de St<sup>a</sup>. Eulália"* -----

*- inicia-se na onde termina a Estrada de Albufeira e começa a Estrada de St<sup>a</sup>. Eulália, segue para sul e não tem saída. -----*

*"Jardim Duarte Júnior"* -----

*- localiza-se no topo norte/nascente da Avenida Sá Carneiro. -----*

*"Rua da Praia"* -----

*- inicia-se na atual Estrada do Apeadeiro e prolonga-se para o concelho de Loulé. -----*

*"Estrada do Apeadeiro"* -----

*- inicia-se na Estrada Municipal 526, segue para norte e termina na Rua da Praia. -----*

*"Beco do Apeadeiro"* -----

*- inicia-se na Rua da Praia e termina na via-férrea. -----*

*"Rua do Moinho"* -----

*- inicia-se na freguesia de Boliqueime, no concelho de Loulé, segue para norte e termina na Estrada Nacional 125. -----*

*Freguesia de Ferreira* -----

*"Caminho da Horta"* -----

*- inicia-se na Estrada Nacional 125, segue para sul e não tem saída. -----*

*"Caminho do Apeadeiro"* -----

*- prolongado até ao entroncamento com a Rua da Praia, no concelho de Loulé. -----*

Freguesia da Guia

"Rua Quinta dos Barrancos"

- inicia-se no Caminho Municipal 1281, segue para sul e termina da Travessa dos Barrancos.

"Travessa dos Barrancos"

- tem acesso a partir da Rua Quinta dos Barrancos, desenvolve-se para nascente e poente e não tem saída.

"Beco Quinta dos Barrancos"

- inicia-se na Rua Quinta dos Barrancos, segue para nascente e não tem saída.

"Beco dos Barrancos"

- inicia-se na Rua Quinta dos Barrancos, segue para poente e não tem saída.

"Caminho das Vinhas"

- inicia-se no Caminho das Areias e termina no Caminho das Quatros Estradas

CONSIDERANDO:

Que se constatou que as plantas de localização referentes aos topónimos: Estrada do Apeadeiro, Rua da Praia, e Jardim Duarte Júnior, anexas à Proposta de Atribuição de Topónimos datada de 10/07/2019, e aprovada em reunião de Câmara realizada a 16/07/2019, não se encontram corretamente assinaladas.

PROPONHO:

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:

- Revogar a deliberação de 16/07/2019 no que aos referidos topónimos diga respeito;
- Aprovar novamente a atribuição dos referidos topónimos, sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia 05 de Julho de 2019.

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

"Jardim Duarte Junior"

- localiza-se no topo norte/nascente da Avenida Sá Carneiro.

"Rua da Praia"

- inicia-se na atual Estrada do Apeadeiro e prolonga-se para o concelho de Loulé.

"Estrada do Apeadeiro"

- inicia-se na Estrada Municipal 526, segue para norte e termina na Rua da Praia."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS  
DAS FREGUESIAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:



"Considerando que: -----

1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----
2. Os órgãos das freguesias passam a deter novas competências, transferidas pelos municípios, as quais são elencadas no nº 2 do artigo 38º desse diploma legal; -----
3. Por força do determinado no nº 1 do artigo 4º da citada Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (rectificado através da Declaração de Retificação nº 21/2019, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 94, de 16 de maio de 2019), concretizar a transferência das mencionadas competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----
4. Por conseguinte, é da competência dos órgãos das freguesias, nos termos do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril:-----
  - a) - A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
  - b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
  - c) - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objecto de concessão; -----
  - d) - A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados; -----
  - e) - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
  - f) - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
  - g) - A utilização e ocupação da via pública; -----
  - h) - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
  - i) - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
  - j) - A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
  - k) - A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
  - l) - A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
  - m) - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; -----

5. Segundo informação veiculada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativamente ao ano de 2019, essa Junta de Freguesia comunicou à DGAL, através do portal autárquico, a não aceitação das transferências de competências para 2019; -----
6. As restantes Juntas de Freguesia, que integram este concelho - Ferreiras, Guia e Paderne - de acordo com informação prestada pelos respetivos presidentes, decidiram pela não comunicação à DGAL da não aceitação das transferências de competências para 2019; -----
7. Ao abrigo do disposto no n.º 3 desse mesmo normativo legal "a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município."-----
8. No âmbito da realização de várias reuniões preparatórias que têm vindo a ser desenvolvidas, entre esta autarquia e as Juntas de Freguesia enunciadas no ponto 6., têm esta demonstrado elevada preocupação na assunção das competências enunciadas nas alíneas a) e b), bem como nas alíneas g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal, pelo facto de não disporem de meios humanos, técnicos, materiais e muito menos financeiros, que lhes permitam o seu pleno exercício e desse modo possam assegurar o bem estar das populações residentes nas suas áreas de intervenção; -----
9. Tendo, ao invés, este município não só todos esses meios ao seu dispor, bem como todo o interesse em exercer tais competências, as quais se revelam indispensáveis para a sua gestão direta, em prol do interesse comum, bem estar e qualidade de vida de todos os munícipes e seus visitantes, em toda a área do município;-----
10. Ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de câmara, realizada no passado dia 30/07/2019, manter no âmbito de intervenção deste município, parcialmente, as competências de gestão e manutenção de espaços verdes existentes nas áreas das freguesias de Ferreiras, Guia e Paderne e de limpeza das vias e espaços públicos e manter no âmbito de intervenção deste município, na sua totalidade, as seguintes competências:-----
  - A utilização e ocupação da via pública; -----



- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
  - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
  - A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
  - A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
  - A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
  - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; -----
11. Deliberou ainda a câmara municipal, na citada reunião de câmara, nos termos do estabelecido no nº 4 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, notificar as juntas de freguesia para, no prazo de 10 dias úteis, poderem pronunciar-se sobre a intenção de manutenção de competências neste município nos moldes propostos; -----
12. Em resposta à notificação acima referenciada, as juntas de freguesia em questão, pronunciaram-se, conforme documentos que constam no Anexo A, sendo que, em consequência, procedeu-se aos respetivos ajustamentos; -----
- Proponho:-----
- Ao abrigo do estabelecido no nº 3 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal: -----
- I - Manter no âmbito de intervenção deste município, ainda que parcialmente, as seguintes competências:-----
- i. - A gestão e manutenção de espaços verdes existentes nas áreas das freguesias de Ferreiras, Guia e Paderne com exceção das que constam no Anexo B);-----
  - ii. - A limpeza das vias e espaços públicos, com exceção das que constam no Anexo C);-----
- II - Manter no âmbito de intervenção deste município, na sua totalidade, as seguintes competências: -----
- A utilização e ocupação da via pública;-----
  - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
  - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

- A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara deliberou sobre esta matéria há cerca de duas semanas, sendo que nessa altura foi aprovado um determinado valor, tendo depois a proposta seguido para as respetivas juntas de freguesia, pelo que perguntou se a proposta foi recusada por estas autarquias.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que depois foi feita uma negociação da qual resultou a proposta agora apresentada. Afirmou depois que este processo implicou muitas horas de negociação e tem sido problemático, pelo que é de saudar o entendimento que agora se atingiu. Lembrou seguidamente que esta delegação de competências é diferente de todas as que foram feitas nos outros anos, uma vez que vai ser a própria DGAL a disponibilizar as verbas para as juntas de freguesia, o que vai ter que ficar refletido também no próprio orçamento do município, pelo que a câmara municipal vai ter que responsabilizar as juntas de freguesia na aplicação destes dinheiros, seja para caminhos, seja para deservagem, seja para o que for. Disse ainda que esta proposta inclui os caminhos, uma vez que seria impossível as juntas de freguesia responsabilizarem-se pelos caminhos, atendendo à falta de meios de que dispõem, nomeadamente financeiros. Explicou seguidamente que esta realidade é principalmente sentida nas freguesias de Ferreiras, Guia e Paderne. Lembrou ainda que a proposta em análise refere-se ao ano de dois mil e dezanove, mas que em dois mil e vinte a proposta deverá ser semelhante. Disse seguidamente que à partida a assembleia municipal vai aprovar a proposta no próximo dia vinte e seis de setembro corrente, no dia vinte e sete é comunicada à DGAL, entidade que a partir do dia um de outubro próximo estará em condições de transferir as verbas de cada mês para as juntas de freguesia. Afirmou depois que se trata de um bom acordo, mas que



responsabiliza quer um lado, quer o outro. Disse ainda que foi perguntado à CCDR o que legalmente poderia ser considerado como caminho municipal, mas como esta entidade ainda não respondeu, foi resolvido considerar que todos os caminhos que estão pavimentados são património municipal, sendo por isso possível delegar a sua manutenção nas juntas de freguesia.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se é essa a justificação para a diferença de valores relativamente à anterior proposta. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tendo em conta os artigos da lei, a proposta de cada junta de freguesia deveria ser apreciada pela câmara municipal, órgão que devia dar um parecer no sentido de concordar ou não, uma vez que não pode alterar as referidas propostas. Chamou depois a atenção para o facto da deliberação, da forma como está escrita, dar a entender que a câmara municipal ainda está no primeiro passo do processo, quando na verdade já deliberou uma primeira vez, depois as juntas de freguesia já enviaram a sua proposta e agora está a ser apreciada uma proposta que já contempla as sugestões das juntas de freguesia. Explicou seguidamente que assim parece que a câmara municipal proferiu duas deliberações nos mesmos moldes e lembrou que as propostas das juntas de freguesia deviam ter sido remetidas diretamente para a assembleia municipal, conforme estabelece a lei. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal poderia aprovar a proposta com está, podendo sempre alterar algo que se julgue necessário posteriormente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se deveria ver se se trata de uma deliberação um de um parecer, para que não haja uma duplicação e uma anulação de deliberações. -----

O senhor presidente concordou. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se no dia anterior tinha chegado documentação relativa a este assunto.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se essa documentação implicava alguma alteração relativamente aos documentos enviados na sexta-feira.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que se trataram apenas de acertos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a transferência das verbas será feita por duodécimos. -----

O senhor presidente respondeu que os valores previstos na proposta são anuais e que a mesma será enviada para a DGAL depois ser aprovada na assembleia municipal. Afirmou depois que a DGAL tem de seguida que abater os valores referidos no montante que o município teria que receber, por forma a dar aquela parcela às juntas de freguesia e não ao município, daí assumir que a DGAL vá disponibilizar esta verba em forma de duodécimos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a transferência final das verbas será feita pela DGAL. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - MINUTAS DOS ACORDOS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE FERREIRAS, GUIA E PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; --
2. Os órgãos das freguesias passam a deter novas competências, transferidas pelos municípios, as quais estão elencadas no nº 2 do artigo 38º desse diploma legal;-----
3. Por força do determinado no nº 1 do artigo 4º da citada Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (rectificado através da Declaração de Retificação nº 21/2019, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 94, de 16 de maio de 2019) concretizar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----
4. Por conseguinte, é da competência dos órgãos das freguesias, nos termos do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril:-----
  - a) - A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
  - b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
  - c) - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objecto de concessão;-----
  - d) - A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados; -----
  - e) - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-





- escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
- f) - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
- g) - A utilização e ocupação da via pública; -----*
- h) - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----*
- i) - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----*
- j) - A autorização da colocação de recintos improvisados; -----*
- k) - A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
- l) - A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----*
- m) - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; -----*
- 5. Segundo informação veiculada pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, relativamente ao ano de 2019, essa Junta de Freguesia comunicou à DGAL, através do portal autárquico, a não aceitação das transferências de competências para 2019; -----*
- 6. As restantes Juntas de Freguesia, que integram este concelho - Ferreira, Guia e Paderne - de acordo com informação prestada pelos respetivos presidentes, decidiram pela não comunicação à DGAL da não aceitação das transferências de competências para 2019; -----*
- 7. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 5º do citado Decreto-Lei, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências; -----*
- 8. Nesse sentido foram desenvolvidos trabalhos preparatórios, entre ambas as autarquias, com vista à elaboração dessa proposta e subsequente formalização da mesma, após tramitação procedimental definida legalmente; -----*
- 9. Por força do estabelecido no nº 3 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de*

abril, é intenção do município de Albufeira manter no âmbito da sua intervenção:-----

- i. ainda que parcialmente, as competências de gestão e manutenção de espaços verdes e da limpeza das vias e espaços públicos existentes na área das freguesias de Ferreiras, Guia e Paderne; -----
- ii. na totalidade, as competências previstas nas alíneas g) a m) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril; -----

10. Em reunião de câmara realizada em 30/07/2019, ao abrigo do estabelecido no nº 1 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal deliberou, aprovar as minutas relativas aos acordos para transferência de recursos, a propor às Juntas de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne, com vista ao exercício de parte das competências previstas nas alíneas a) e b), e da totalidade das competências previstas nas alíneas c) a f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as quais, por força do disposto no nº 2 desse mesmo normativo, terão que ser submetidas à aprovação dos respectivos órgãos executivos e, bem assim, à aprovação dos órgãos deliberativos, no prazo aí definido;-----

11. Na sequência da notificação efetuada às juntas de freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne, nos termos do estabelecido no nº 4 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, sobre a intenção de manutenção de competências neste município, vieram as juntas de freguesia em causa apresentar pronúncia, o que originou novo procedimento de negociação, -----

----- Proponho:-----

Por força a dar cumprimento ao estabelecido no citado nº 3 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar as minutas (em anexo) relativas aos acordos para transferência de recursos, a propor às Juntas de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne, com vista ao exercício de parte das competências previstas nas alíneas a) e b), e da totalidade das competências previstas nas alíneas c) a f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as quais, por força do disposto no nº 2 desse mesmo normativo, terão que ser submetidas à aprovação dos respectivos órgãos executivos e, bem assim, à aprovação dos órgãos deliberativos, no prazo aí definido."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma**



revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019. -----

**= CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NA FREGUESIA DE FERREIRAS, NA FREGUESIA DE GUIA E NA FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico (aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro), bem como a Lei n° 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) preveem, nos artigos 116° e seguintes, bem como artigo 20° respetivamente, a possibilidade dos órgãos dos municípios poderem delegar competências nos órgãos das freguesias. -----*
2. *Nos termos do artigo 118° desse diploma legal, a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, podendo efetuar-se em todos os domínios do interesse próprio das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, como estipula o artigo 131°; -----*
3. *Nos termos do disposto no artigo 120° da citada Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na redacção em vigor, bem como n° 1 do artigo 29° da Lei n° 50/2018, de 16 de agosto, na redacção em vigor, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----*
4. *Os contratos interadministrativos visam assim regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade e adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----*
5. *De acordo com o estabelecido no artigo 121° do aludido diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----*

6. A celebração do contrato interadministrativo é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial e reforçando a solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
7. Está demonstrado, nos mandatos anteriores e até mesmo no recente mandato, que a delegação de competências não configura aumento da despesa pública global, aumentando, antes porém, a eficiência e a eficácia da gestão dos recursos; -----
8. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----
9. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício; -----
10. As Junta de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne, pretendem exercer algumas das competências que, por lei, estão atribuídas aos municípios, nomeadamente que se refere às competências previstas: -----
- a) - na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redacção atual em vigor; -----
- b) - na alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redacção atual em vigor; -----
- c) - na alínea d) do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----
11. Nesse sentido têm vindo a ser desenvolvidos trabalhos preparatórios, entre todas as autarquias, com vista à obtenção de uma plataforma de consenso e subsequente formalização da mesma, após tramitação procedimental definida legalmente; -----
- Nesse contexto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
- considerar como integrando a rede de circulação deste município, e nesse sentido como estradas municipais, todas aquelas que, encontrando-se pavimentadas, constam descritas no mapa em anexo; -----
  - Aprovar as minutas (em anexo) relativas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências (em número de três), a propor às Juntas de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne, elaborados ao abrigo do disposto no artigo 120º, conjugado com o artigo 131º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redacção em vigor e artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, igualmente na redacção em vigor e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de



12 de setembro, na redação em vigor, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os contratos ficaram praticamente iguais aos que já existiam. -----

O senhor presidente disse que todos os contratos foram acordados com as respetivas juntas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019. -----

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= RECENSEAMENTO ELEITORAL 2018 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o n.º 1 do art.º 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 162/79, de 30 de maio, os coeficientes (constantes) x, y, e z determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

❖ Por município (x) = € 37,50 -----

❖ Por eleitor (y) = € 0,005 -----

❖ Por freguesia (z) = € 24,00 -----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2018, conforme mapa n.º 1-A/2019 publicado no Diário da República, II série, n.º 43, de 01 de março de 2019 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes.-----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\frac{\text{(Verba por município)}}{\text{n.º de freguesias}} + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores}) + \text{verba por freg.}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados: -----

Freguesia	Recenseamento Eleitoral
Albufeira e Olhos de Água	153,27
Ferreiras	60,08
Guia	50,89
Paderne	46,78
Total Geral	€ 311,02

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

**= ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere a Lei n.º 13/99, de 22 de março e o Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, conforme Despacho dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Administração Interna, n.º 4664-A/2019, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio, os coeficientes (constantes) x, y e z, determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

- Por concelho (x) - € 214,00 -----
- Por eleitor (y) - € 0,02 -----
- Por freguesia (z) - € 40,00 -----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 11 de maio de 2019 - cidadãos nacionais. -----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por concelho} \times \text{n}^\circ \text{ SV na freg}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n}^\circ \text{ eleitores na freg.}) + \text{verba por freg.}}{\text{n}^\circ \text{ SV no concelho}}$$

De acordo com o Decreto-Lei atrás citado, os montantes da verba a transferir para



*cada município poderá ser atribuído às freguesias do concelho, caso não se verifique tal atribuição, o mesmo preceito legal prevê a constituição de fundos permanentes pelas câmaras municipais, a favor das juntas de freguesia até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada.*-----

*Se a verba for distribuída às freguesias, utilizando a fórmula para as 4 freguesias do concelho de Albufeira, efetuando os cálculos, teremos:* -----

Freguesia	Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais
Albufeira e Olhos de Água	646,72
Ferreiras	180,30
Guia	134,25
Paderne	109,45
Total Geral	€ 1 070,72

*Tendo em conta o acima referenciado, submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência das verbas para as freguesias.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias.**-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - "PRÉMIOS MUNICÍPIO DO ANO PORTUGAL 2019" - COM O PROJETO "OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:* -----

*A Universidade do Minho, através da sua plataforma UM-Cidades, institui o Concurso Municípios do Ano Portugal 2019, que visa reconhecer as boas práticas em projetos implementados pelos municípios portugueses com impactos assinaláveis no território, na economia e na sociedade, que promovam o crescimento, a sustentabilidade e a inclusão. O Concurso pretende ainda colocar na agenda a temática do desenvolvimento integrado dos territórios, focada no papel e ação dos municípios, assim como dar visibilidade e reconhecer, em diferentes categorias, realidades diversas que incluam as cidades de*

maior dimensão, mas também os territórios de baixa densidade nas diferentes regiões do país. -----

As candidaturas consistem na apresentação de um projeto da iniciativa do município ou, quando se trate de uma candidatura à categoria intermunicipal, de dois ou mais municípios (produto, serviço, programa, infraestrutura, equipamento, ação de sensibilização) que tenha produzido um impacto positivo significativo ao nível do território e/ou da economia e/ou da sociedade, promovendo o crescimento e/ou a inclusão e/ou a sustentabilidade. Podem ser apresentados projetos concluídos durante o ano de 2018; projetos em curso com resultados significativos no ano 2018 e projetos com periodicidade regular, tais como eventos sociais, desportivos e culturais, com uma edição no ano 2018. As candidaturas não terão qualquer custo para os participantes. ----

Serão atribuídos, para além do Prémio Nacional (escolhido entre os vencedores regionais), e do Prémio Projeto Intermunicipal 2019 (para projetos envolvendo dois ou mais municípios), os seguintes Prémios regionais: -----

- Município do Ano Norte 2019, para municípios da NUT2 Norte (com exceção da Área Metropolitana do Porto) com mais de 20 mil habitantes; -----

- Município do Ano Norte 2019 (menos de 20 mil habitantes), para municípios da NUT2 Norte (com exceção da Área Metropolitana do Porto) com menos de 20 mil habitantes;

- Município do Ano Centro 2019, para municípios da NUT2 Centro com mais de 20 mil habitantes; -----

- Município do Ano Centro 2019 (menos de 20 mil habitantes), para municípios da NUT2 Centro com menos de 20 mil habitantes; -----

- Município do Ano Alentejo 2019 para municípios da NUT2 Alentejo; -----

- Município do Ano Algarve 2019, para municípios da NUT2 Algarve; -----

- Município do Ano Regiões Autónomas 2019, para municípios das NUT2 Madeira e Açores; -----

- Município do Ano Área Metropolitana do Porto 2019, para municípios da NUT3 Área Metropolitana do Porto; -----

- Município do Ano Área Metropolitana de Lisboa 2019, para municípios da NUT3 Área Metropolitana de Lisboa; -----

Os prémios não têm expressão monetária, materializando-se através de um galardão. ---

De acordo com o Regulamento do Concurso as candidaturas devem ser apresentadas até às 24h00 de Portugal Continental do dia 13 de setembro de 2019. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Autorizar a formalização da participação no concurso "Prémios Município do Ano





Portugal 2019", com o projeto "OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve", de acordo com o formulário em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - "INTERVENÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE INUNDAÇÃO JUNTO AO INATEL" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 12768/2019 - ADAPTAR O TERRITÓRIO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - CONCRETIZAR P-3AC, DO FUNDO AMBIENTAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

*O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram com o objetivo de adaptação às alterações climáticas, entre outros. -----*

*O Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas P-3AC, visa concretizar o 2.º objetivo da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climática (ENAAAC 2020) — Implementar medidas de adaptação — essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território que constituem medidas de adaptação, criando um quadro de referência para a atuação nacional em matéria de adaptação às alterações climáticas. -----*

*Neste sentido foi publicado o Aviso n.º 12768/2019 - "Adaptar o território às alterações climáticas - Concretizar o P-3AC", cujo objetivo geral é contribuir para a implementação de medidas de adaptação previstas no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e nas Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas aplicáveis, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. -----*

*A submissão de candidaturas, de acordo com o Aviso, deverá ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2019.-----*

*O Município de Albufeira pretende assim apresentar a candidatura "Intervenções para mitigação do risco de inundação junto do INATEL", que inclui a empreitada, assim como a fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da empreitada, num montante total de 317.553,22€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido da seguinte forma: -----*

*- Ano 2019: 158.776,61€ + IVA (empreitada: 148.526,61€ + fiscalização: 10.250€);-----*

- Ano 2020: 158.776,61€ + IVA (empreitada: 148.526,61€ + fiscalização: 10.250€).-----  
Ambos os procedimentos já se encontram adjudicados e com contrato assinado. No que concerne à empreitada, o procedimento foi aprovado pela digníssima Câmara Municipal e pela digníssima Assembleia Municipal nas suas reuniões de 04-09-2018 e 13-09-2018, respetivamente. O procedimento referente à fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da empreitada, foi aprovado pela digníssima Câmara Municipal e pela digníssima Assembleia Municipal nas suas reuniões de 02-10-2018 e 11-10-2018, respetivamente. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- o A formalização da candidatura da operação "Intervenções para mitigação do risco de inundação junto ao INATEL", ao Fundo Ambiental. -----
- o A repartição das despesas que integram a operação "Intervenções para mitigação do risco de inundação junto ao INATEL" (proj.º PPI 2018/172), da seguinte forma: -----
  - Empreitada: Ano 2019: 148.526,61€ + IVA; Ano 2020: 148.526,61€ + IVA -----
  - Fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da empreitada: Ano 2019: 10.250€ + IVA; Ano 2020: 10.250€ + IVA. -----
- o O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019. -----

**= CANDIDATURAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREÇÃO, PRODUÇÃO E CONTEÚDOS ARTÍSTICOS E AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS CULTURAIS - ALGARVE CENTRAL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

Mediante proposta datada de 12/09/2018 a Câmara Municipal de Albufeira deliberou em 18/09/2018, aprovar: a adopção do procedimento de Concurso Público com Publicação Internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; as peças do concurso (Caderno de Encargos e Programa de Procedimento); a publicação do anúncio em D.R e no JOUE e a designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. A proposta foi ainda aprovada



pela Assembleia Municipal de Albufeira na sua reunião extraordinária realizada no dia 11/10/2018. -----

De acordo com a proposta aprovada e com as peças do procedimento, cabia ao Município de Albufeira um valor total (para os dois anos - 2019 e 2020) de 64.036,94€ (sessenta e quatro mil e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido da seguinte forma: -----

- Ano 2019: 32.018,47€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 26.018,47€);-----

- Ano 2020: 32.018,47€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 26.018,47€).-----

Perante o lançamento tardio do procedimento e, conseqüentemente, a apresentação de propostas, a execução do ano de 2019 não ocorrerá de acordo com o previsto inicialmente, pelo que a execução do projeto terá de ser prolongada até ao ano 2021. ----

De acordo com a proposta apresentada e com a informação facultada pela entidade líder da candidatura (Município de Loulé), a prestação de serviços decorrerá nos anos 2020 e 2021, cabendo ao Município de Albufeira o valor total de 64.000€ (sessenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido da seguinte forma:-----

- Ano 2020: 37.200€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 31.200€ + IVA). -----

- Ano 2021: 26.800€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 20.800€ + IVA).-----

Proponho assim que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar a repartição da despesa relativa ao "Concurso Público para a Contratação de Serviços Especializados nas Áreas de Direção, Produção e Conteúdos Artísticos, no âmbito da candidatura "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", da seguinte forma: -----

- Ano 2020: 37.200€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 31.200€ + IVA). -----

- Ano 2021: 26.800€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 20.800€ + IVA).-----

- Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o agrupamento constituído pelas empresas Periodic Table of Events, Lda e SPIRA - Revitalização Patrimonial, Lda., e os Municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes. -----

- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referido, documento

que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE SETEMBRO DE 2019 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----*

*1. Reajuste do valor a atribuir ao beneficiário face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----*

*• Beneficiário com o Proc.º n.º 56 - Maria de Fátima Carvalho Gomes, verifica-se, face à alteração do valor mensal da renda, um reajuste do valor do subsídio mensal de 168,00€ para 180,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive. -----*

*• Beneficiário com o Proc.º n.º 253 - Maria Adelaide dos Santos Rego, verifica-se, face aos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 180,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive. -----*

*• Beneficiário com o Proc.º n.º 30 "A"/2015 - Cármen Sofia Luz Martins, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive. -----*

*• Beneficiário com o Proc.º n.º 72/2016 - José Augusto Nazário, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 125,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive. -----*

*• Beneficiário com o Proc.º n.º 7/2018 - Maria Cândida Conceição Cruz Jorge, verifica-se, face à alteração do valor mensal da renda, um reajuste do valor do subsídio mensal de 168,00€ para 180,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive. -----*

*• Beneficiário com o Proc.º n.º 60/2018 - Maria da Cruz Almeida (2.ª candidatura), verifica-se, face à alteração do valor mensal da renda, um reajuste do valor do subsídio mensal de 182,16€ para 182,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive.-----*



• *Beneficiário com o Proc.º n.º 05/2019 - Celeste Maria Pais Pedras (3.ª candidatura), verifica-se, face à alteração do valor mensal da renda, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir de setembro de 2019, inclusive.*-----

*2. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----  
Conclui-se que o total da verba necessária é de 21 665,62€ (vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).*-----

*Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:*-----

*a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de setembro de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;*-----

*b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento."*-----

*Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JORGE MANUEL CAPITÃO MÓR PANCADAS - INFORMAÇÃO =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:*-----

*"Conclusão: relativamente à candidatura verifica-se que:*-----

- Trata-se de um candidato com baixos rendimentos;*-----
- O candidato padece de doença que o impede de trabalhar;*-----
- Que, considerando o mencionado n.º 4 da presente, a adequação do arrendado ao agregado familiar merece parecer favorável do Serviço de Habitação.*-----

*Face ao exposto, sugere-se que, excecionalmente, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), ao candidato Jorge Manuel Capitão Mór Pancadas, com efeito desde o início do mês de agosto de 2019, inclusive."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÓNICA MOREIRA VIEIRA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Excecionalmente manter a atribuição do subsídio de arrendamento, no valor de 200,00€ mensais, a Mónica Moreira Vieira;-----
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2019, no valor de 1 200,00€ (mil e duzentos euros); -----
- c) Que a beneficiária deverá apresentar os recibos da renda em falta no prazo máximo de 10 dias; -----
- d) Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquele tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2019" - RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação, do seguinte teor: -----

"Através da distribuição SGDCMA/2019/43308, foi solicitado proceder à restituição do valor pago da inscrição no Projeto "Educação no Verão19", e por lapso foi considerado em Reunião de Câmara de 16/7/2019 o valor de 37,50€, quando deveria ser 82,00€ (conforme fatura em anexo).-----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Vânia Cristina Batista Sobral	236443828	€ 44,50	Referente à diferença entre 82€ (fatura 5688) pagos e 37,50€ reembolsados.

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição do valor acima descrito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**= FÓRUM OCEANO - ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

*A Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar é uma pessoa coletiva de utilidade pública (de direito privado, sem fins lucrativos), que tem por finalidade promover o desenvolvimento da economia do Mar.* -----

*A Fórum Oceano resulta da fusão, por incorporação, da Oceano XXI - Associação para o Conhecimento e Economia do Mar (criada em 2009) com a AFEM - Associação Fórum Empresarial da Economia do Mar (criada em 2010), ocorrida em finais de julho de 2015.*

*A Fórum Oceano tem como missão reforçar dinâmicas de cooperação estratégica entre atores - empresas, centros de IDT, instituições de ensino superior, organismos da Administração Pública - e promover a competitividade das principais cadeias de valor que utilizam o Mar e os recursos marinhos como elementos centrais da sua atividade de forma a contribuir, sustentavelmente, para o crescimento económico, para as exportações e para o emprego e para aumentar a importância relativa da economia do Mar na economia nacional.* -----

*Existe a intenção do Município de Albufeira de implementar uma Estação Náutica no concelho de Albufeira, ou seja, uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos náuticos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, atividades náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas.* -----

*A certificação de Estações Náuticas de Portugal decorre de um processo de candidatura e está em aberto até ao dia 31 de outubro de 2019, tendo algum benefício as entidades que sejam associadas da Fórum Oceano.* -----

*A implementação desta Estação Náutica, que se apresenta como uma plataforma de cooperação entre atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico, visa, entre outros, contribuir para a diversificação da oferta turística, cooperar no combate à sazonalidade, aumentar o gasto por visitante, criar uma imagem de referência e qualidade e promover de forma conjunta produtos turísticos a nível internacional. A Estação Náutica pretende ainda garantir a qualidade do produto turístico e dos serviços prestados, bem como apoio informativo e a reserva de alojamento e serviços.* -----

*Através da adesão à Fórum Oceano, o Município de Albufeira poderá beneficiar do*

seguinte:-----

- Participação em todas as atividades de animação do Cluster Mar promovidas pela Fórum Oceano, beneficiando de diversos momentos de networking, promovendo assim a identificação de oportunidades de negócio, a identificação de projetos de cooperação, a participação em redes e parcerias nacionais e internacionais;-----
- Participação nos eventos organizados e/ou promovidos pela Fórum Oceano em condições prioritárias e favoráveis como, por exemplo, preços de inscrição especiais (quando aplicável);-----
- Participação em missões empresariais, nacionais e estrangeiras, com visitas a entidades relevantes para os associados, e em missões inversas, na receção de entidades estrangeiras;-----
- Envolvimento, através da Fórum Oceano, em projetos de interesse coletivo, de âmbito nacional e internacional;-----
- Acesso a uma rede diversificada de potenciais parceiros internacionais associados dos Clusters e/ou das Redes com quem a Fórum Oceano tem contactos, nomeadamente em Espanha, França, Irlanda, Reino Unido, Suécia, Finlândia, Noruega, Lituânia, Polónia, Cabo Verde, Brasil, Peru e Chile;-----
- Acesso a informação e apoio no enquadramento de candidaturas aos diferentes instrumentos financeiros de apoio à Economia do Mar;-----
- Facilitação de contactos entre os associados e as equipas de gestão dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à Economia do Mar;-----
- Apoio da Equipa Técnica da Fórum Oceano na organização de seminários e conferências da instituição associada e/ou divulgação dos eventos que realiza.-----

Podem aderir à Fórum Oceano pessoas coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que desenvolvam, direta ou indiretamente, atividades relacionadas com o Mar.-----

No caso do Município de Albufeira, a quotização corresponde a um montante de 2.000€. Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:-----

- A adesão do Município de Albufeira à Fórum Oceano.-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos





Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se existia alguma novidade nesta questão. -----

O senhor presidente respondeu que o advogado disse que a câmara municipal podia ficar descansada, uma vez que vai apresentar um recurso extraordinário, o que já foi comunicado ao advogado dos proprietários da moradia. Afirmou depois que está em contacto permanente com o advogado que está a acompanhar o processo.

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente teve oportunidade de questionar a forma da deliberação proferida pela câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu negativamente, mas disse que ia fazer esta questão ao advogado. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se seria possível os vereadores não permanentes obterem a informação sobre o rácio dos casos em tribunal que o município ganha e perde. -----

O senhor presidente disse que iria averiguar esta questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estes elementos seriam úteis para perceber como as coisas se têm vindo a processar na Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA  
URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS  
DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de doze de agosto de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que

todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água", na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias dezanove, vinte e vinte e um do mês de agosto último, entre as dezanove horas e trinta minutos e as vinte e duas horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Algarpirotecnia, Limitada, para o lançamento de fogo-de-artifício, no Club Med Balaia, em Albufeira, no dia quinze de agosto também último, durante dez minutos entre as vinte e duas horas e trinta minutos e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da



licença especial de ruído a SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de música ao vivo, na esplanada do bar Salgados Golf Course, no dia vinte e três de agosto também último, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização de festa com DJ, no Restaurante Almar, apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e quatro de agosto também último, entre as dezoito horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de catorze de agosto último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festa privada com DJ, no Restaurante Almar, apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias oito e nove de setembro corrente, entre as quinze horas e as duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por MOURASTOCK - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de festa com DJ, no Restaurante Almar - apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 8 de setembro, das 15h às 02h;-----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do*

disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- realizando-se o evento no interior do restaurante, considera-se que poderá ser autorizado horário até às 02h, conforme previsto na alínea b) do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dias úteis), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi, por unanimidade, deferido das quinze horas do dia oito de setembro corrente às duas horas do dia nove de setembro também corrente, tendo em conta a informação dos serviços. -----**

**= CAMINHOS - NATUREZA DO CAMINHO QUE COMEÇA NA E.M. 526 E TERMINA NA ESTRADA DAS SESMARIAS, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - AMADEU PEREIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O requerente solicitou no dia 12/02/2019, através da distribuição em assunto o pedido de desafectação do caminho pedonal existente a nordeste do lote 2 por permuta com parcela de terreno de igual área junto ao entroncamento da Rua Diogo Ortiz de Vilhegas com a Estrada das Sesmarias, conforme plantas que se anexam.-----

Considerando que:-----

1) O caminho tem topónimo oficial desde 02-02-1999; -----

2) O caminho fica situado nas Sesmarias, pertencente à Freguesia de Albufeira e Olhos de Água;-----

3) O caminho começa na E.M. 526 e termina na Estrada das Sesmarias; -----

4) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 16 da distribuição em assunto; -----

5) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "A



*partir dos elementos de facto fornecidos pelos serviços,..." "...esses sim, marcadamente públicos (a Estrada das Sesmarias e a Rua Diogo Ortiz de Vilhegas)."*-----

*Assim:* -----

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho com o topónimo "Rua Diogo Ortiz Vilhegas" possui natureza pública."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DO CAMINHO SITUADO NO CRUZAMENTO DA ESTRADA DAS SESMARIAS COM A RUA DIOGO ORTIZ DE VILHEGAS, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - AMADEU PEREIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*"O requerente solicitou no dia 12/02/2019, através da distribuição em assunto o pedido de desafecção do caminho pedonal existente a nordeste do lote 2 por permuta com parcela de terreno de igual área junto ao entroncamento da Rua Diogo Ortiz de Vilhegas com a Estrada das Sesmarias, conforme plantas que se anexam.* -----

*Considerando que:* -----

- 1) O "caminho" assinalado pelo requerente não possui topónimo;*-----
- 2) O "caminho" fica situado no cruzamento da Estrada das Sesmarias com a Rua Diogo Ortiz de Vilhegas, pertencente à Freguesia de Albufeira e Olhos de Água;* -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 16 da distribuição em assunto;* -----
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "A partir dos elementos de facto fornecidos pelos serviços, não é possível estabelecer com rigor a dominialidade do caminho em causa. Se, por um lado, a sua antiguidade, a ligação que faz entre dois arruamentos - já visível na foto aérea de 1947 apresentada pela DAVEGF, - e, ainda, a manifestação de actos de manutenção do mesmo pelo município, tenderiam a classifica-lo como público, já nada se recolhe quanto ao seu uso directo e imediato pelo público, na satisfação de interesses colectivos relevantes, parecendo, outrossim, tratar-se de mero atalho para encurtar distâncias entre caminhos, esses sim, marcadamente públicos (a Estrada das Sesmarias e a Rua Diogo Ortiz de Vilhegas). E, nesta medida, tomando por orientação os postulados do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.11.1993,*

*e tendo por referência os elementos apresentados pela DAVEGF, a via em questão configura-se, a nosso ver, como atravessadouro, abolido pelo art. 1383.º do C. Civil, pelo que se emite parecer no sentido de o referido troço não constituir, salvo melhor opinião, caminho público.* -----

*Assim:* -----

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" não possui natureza pública.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANA CRISTINA VICENTE CABRITA =**

*De Ana Cristina Vicente Cabrita foi apresentado um requerimento, datado de dois de julho de dois mil e dezanove, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Cerro de São Vicente, freguesia de Paderne.* -----

*Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor: "A Sra. Ana Cristina Vicente Cabrita apresentou no dia 19 de Maio de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "rega de árvores novas e cultura, batata, milho, couves, etc" (sgdcma/2017/26815).* -----

*O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 30 de Maio de 2017:*-----

*"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:* -----

*a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;* -----

*b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;* -----

*c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;* -----

*d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o*



fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 26 de Março de 2019 a requerente informou que já havia instalado a caixa para execução do ramal e colocação de contador. -----

A 28 de Maio de 2019 o contador foi instalado no referido terreno. -----

A 9 de Agosto de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado: -----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos.**-----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LAR, CRECHE E  
CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Para a empreitada em título, anteriormente, em sede de qualificação de concorrentes, de acordo com o artigo 186.º do Código da Contratação Pública, doravante designado CCP, formam qualificados para apresentar proposta à presente empreitada os seguintes concorrentes: -----

Somague Engenharia, S.A.; -----

Construtora San José, S.A.; -----

Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.; -----

Ferreira Construções S.A.; -----

Lúcio da Silva Azevedo & Filhos S.A.; -----

Ferrovial Agroman, S.A.; -----

Bemposta - Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.;-----

Domingos da Silva Teixeira, S.A.;-----

Lena Engenharia e Construções, S.A.; -----

Casais Construção, S.A.; -----

Telhabel Construções S.A.;-----

Alexandre Barbosa Borges, S.A.; -----

Foi enviado a todos os candidatos qualificados, um convite à apresentação de propostas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 189.º do referido CCP. -----

Passado o prazo para apresentação de propostas, informam estes serviços que não foram efectuadas pelos concorrentes qualificados propostas para a empreitada em título, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP não existirá adjudicação, face ao exposto propõe-se a anulação do procedimento.-----

Mais informo que foi invocado por diversos concorrentes que o seu preço ultrapassava o preço base do concurso, tendo em conta que o valor obtido de orçamento e posto a concurso corresponde a 1.267,94€/m<sup>2</sup> de área bruta de construção do edifício, considera-se que só circunstâncias excepcionais de mercado podem justificar a menção de que o valor base posto a concurso é baixo, referimos a título de exemplo a Portaria n.º 330-A/2018, de 20 de Dezembro, que determina que o valor médio de construção por metro quadrado, para o ano 2019, foi fixado em € 492,00/m<sup>2</sup>, valor duas vezes e meia inferior ao preço base/m<sup>2</sup> constante no presente concurso. -----

Conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, conjugado com o disposto no artigo 27.º - A, todos do Código da Contratação Pública na sua redacção actual, não tendo nenhum concorrente apresentado proposta, está previsto nos referidos artigos a escolha da consulta prévia para adjudicação da empreitada, desde que cumpridos todos os requisitos do caderno de encargos do anterior procedimento, face à fundamentação legal reportada e à celeridade que permite, remete-se à consideração superior a preparação imediata de um procedimento de consulta prévia nos moldes previstos para o caso presente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, não adjudicar o procedimento do Concurso Público Para Empreitada de Execução do Lar, Creche e Centro de Dia dos Olhos de Água. -----

## **G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PLANOS - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE ALBUFEIRA -**

**CORREÇÃO MATERIAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DE**

**URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----





*"1. Informação: -----*

*O Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira foi aprovado pela Assembleia Municipal de Albufeira a 11 de setembro de 2013, e publicado no Diário da República, 2ª série, nº 189, de 01 de outubro de 2013, através do Aviso nº 12159/2013. -----*

*A Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira foi aprovada pela Assembleia Municipal de Albufeira de 14 e 19 de setembro de 2017, e publicado no Diário da República, 2ª série, nº 194, de 09 de outubro de 2017, através do Aviso nº 12045/2017. -----*

*Após entrada em vigor da Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, e no decorrer da sua aplicação, foram detetados alguns erros materiais e omissões, patentes e manifestos, no seu regulamento, designadamente: -----*

*• No artigo 1º, referente aos artigos alterados, foram identificados os seguintes erros materiais e omissões, patentes e manifestos: -----*

*o No nº 5 do artigo 26º foram denominadas duas alíneas de a) e b) quando deveria ter sido de ii) e iii); -----*

*o No nº 1 do artigo 50º foi atribuída uma nova alínea a parte do conteúdo da alínea d), o que veio desordenar as alíneas d) a h) face à redação inicial; -----*

*o Nos artigos 53º e 54º foi omitida a indicação da manutenção da redação dos respetivos nº 4. -----*

*• No artigo 4º, referente à republicação, foram identificados os seguintes erros materiais, patentes e manifestos: -----*

*o Na republicação dos artigos 3º, 28º, 42º, 43º, 52º e 55º, não foi republicada a redação exata do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 189, de 01 de outubro de 2013, através do Aviso nº 12159/2013; -----*

*o Na republicação dos artigos 1º, 14º-B, 26º, 53º, 54º, não foi republicada a redação exata dos artigos 1º, 2º e 3º da Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 194, de 09 de outubro, através do Aviso nº 12045/2017. -----*

*A correção material torna-se imprescindível à correta análise e apreciação de pretensões urbanísticas por parte dos serviços técnicos, bem como à correta análise e interpretação por parte dos particulares, clarificando eventuais equívocos que poderão surgir sobre as normas a aplicar, evitando todos os prejuízos que poderão advir de uma interpretação errada. -----*

*Tendo em conta a natureza dos erros detetados, erros materiais e omissões patentes e*

manifestos no regulamento, e que em nada alteram a proposta de alteração do plano, consideram-se enquadráveis no procedimento da correção material prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 122º do Decreto-lei nº 80/2015 de 14 de maio.-----

Face ao exposto propõe-se que se promova a comunicação da correção material da Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 194, de 09 de outubro, através do Aviso nº 12045/2017, nos termos previstos no artigo 122º do Decreto-lei nº 80/2015 de 14 de maio. -----

## 2. Conclusão: -----

O nº 2 do artigo 122º do decreto-lei nº 80/2015 de 14 de maio refere que as correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração dos planos, ou seja, a Câmara Municipal (artigo 76º). -----

Nos termos previstos no nº 3 do citado artigo a comunicação da correção material é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do plano, ou seja, à Assembleia Municipal (artigo 90º), e posteriormente transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e remetida para publicação e depósito.-----

Face ao exposto encontra-se a presente proposta de correção material em condições da digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:-----

1. Manifestar concordância com a presente proposta e promover a comunicação da correção material da Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 194, de 09 de outubro, através do Aviso nº 12045/2017;-----
2. Transmitir a deliberação de Câmara à Assembleia Municipal; -----
3. Transmitir posteriormente à CCDR-Algarve; -----
4. Remeter para publicação e depósito após concluídos os procedimentos descritos no nº 2 e nº 3." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a Câmara Municipal de Silves emitiu um comunicado face às novas construções/casas pré fabricadas que vão surgindo um pouco por todo o lado. Afirmou depois que os vereadores não permanentes são da opinião que a Câmara Municipal de Albufeira deveria tomar a mesma atitude, ou seja, deveria mencionar que há que haver aqui algum cuidado porque requerem licenciamento e só após uma revisão do PDM aquelas construções poderiam ser



efetuadas naqueles sítios e, ainda assim, só com a devida licença. Disse seguidamente que no Concelho de Albufeira já começaram infelizmente a surgir destes casos, o que é preocupante, embora se entenda que existe muita falta de habitação e outros problemas. Defendeu depois que se devia tomar atenção a esta realidade, sob pena de depois ser mais difícil contornar a situação. Disse ainda que ficou agradado com o comunicado da Câmara Municipal de Silves que alertou os munícipes para esta situação e reiterou que a Câmara Municipal de Albufeira deveria tomar igual atitude. -----

A senhora vice-presidente disse que também viu o comunicado e que este assunto também já foi falado no executivo permanente, tendo até já falado com o senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, que está já a diligenciar a preparação de uma comunicação idêntica. Afirmou depois que no Concelho de Albufeira surgiram agora alguns standes de vendas neste tipo de equipamentos, o que faz com as pessoas pensem que está ali uma forma mais fácil de realizar edificações, especialmente pessoas estrangeiras que são um pouco iludidas por quem vende esses equipamentos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há situações de pessoas que estão a adquirir terrenos, implantando depois estas casas e alugando-as, o que representa um novo mercado. Afirmou depois que em Silves já há várias situações destas, pelo que a câmara municipal viu-se obrigada a fazer o referido comunicado. Defendeu depois que seria urgente fazer o mesmo em Albufeira, uma vez que é mais fácil prevenir do que depois ter que obrigar as pessoas a regularizar a situação. -----

O senhor presidente concordou e disse que assim até parece que em Silves é proibido, mas em Albufeira é permitido, o que não corresponde à verdade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe muita falta de informação e que os próprios standes, quando fazem a venda destes equipamentos, dizem que não é necessário licenciamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, uma vez que existem estrangeiros a adquirir este tipo de equipamentos, se podia fazer o comunicado em várias línguas para que todas as pessoas fossem informadas. -----

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de

Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40166 de 01-09-2017; 33479 de 05-07-2018, 9611 de 04-03-2019 e 34266 de 02-08-2019-----

Processo n.º: **451/1988** -----

Requerente: **Laurent Georges Andre Cotret** -----

Local da Obra: Montes Juntos, Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e alpendre ----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11449 de 15-03-2019; 19906 de 08-05-2019 e 35234 de 08-08-2019 -----

Processo n.º: **395/1982** -----

Requerente: **Maria Teresa Correia Castilho Viola Trindade Tomé** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco n.º 52 e 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação e serviços -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31921 de 18-07-2019-----

Processo n.º: **69T** -----

Requerente: **Condomínio Edifício Clube Borda de Água**-----

Local da Obra: Areias S. João. Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta**



dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezassete de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31031 de 12-07-2019-----

Processo n.º: **19/1984**-----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, S.A.** -----

Local da Obra: Av.ª 25 de Abril n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezassete de agosto de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27817 de 24-06-2019-----

Processo n.º: **66IP/2018** -----

Requerente: **Vasco Manuel Lopes Coelho** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 50, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22406 de 21-05-2019 e 27191 de 18-06-2019 -----

Processo n.º: **4OU/2019** -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Caminho dos Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um parque de armazenamento de produtos de petróleo - GPL -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de agosto de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30672 de 18-06-2018; 9869 de 06-03-2019; 16043 de 11-04-2019 e 29931 de 05-07-2019 -----

Processo n.º: **53/2018**-----

Requerente: **Paulo Luís & Correia, Lda**-----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41179EE de 11-09-2017 e 41179 de 11-09-2017 -----

Processo n.º: **698/1986** -----

Requerente: **Banco Popular Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11403 de 12-03-2018 e 6446 de 12-02-2019 -----

Processo n.º: **134/1998** -----

Requerente: **Pedro José Reis da Silva e Bento Manuel dos Reis da Silva** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35182 de 08-08-2019 -----

Processo n.º: **09/2019/1047** -----

Requerente: **Maria Suzete Rodrigues Gomes de Mendonça** -----

Local da Obra: Amoreira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para execução da obra por mais 30 dias -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34903 de 07-08-2019 -----

Processo n.º: **504/1977** -----

Requerente: **Administração do Condomínio do Edifício Solazur** -----

Local da Obra: Rua José Afonso, lote n.º 122, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para execução da obra por mais 90 dias -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29469 de 03-07-2019 -----

Processo n.º: **26/2019/29469** -----

Requerente: **Catarina Alexandra da Silva Soeiro** -----

Local da Obra: Rua da Alfarrobeira, Lote n.º 25-R/C Esq.º, Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e nove, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer

da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2018/15806 de 05-03-2018 -----

Processo n.º: **09/2019/10108** -----

Requerente: **Oficina dos Mimos** -----

Local da Obra: Av.ª da Correeira, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e três, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de agosto de dois mil e dezanove. ---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2019/29558 de 08-05-2019 -----

Processo n.º: **898/1982** -----

Requerente: **Sandra Maria Arvela Vieira Xufre** -----

Local da Obra: Rua Camilo Castelo Branco, Bloco n.º 109, Apartamento n.º 213, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e quatro, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de treze de agosto de dois mil e dezanove. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2018/66846 de 02-10-2018 -----

Processo n.º: **26/2002** -----

Requerente: **Luís Filipe Encarnação Sousa** -----

Local da Obra: Urbanização Vale de Santa Maria, Lote n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número doze, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de agosto de dois mil e dezanove. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26659 de 14-06-2019 -----

Processo n.º: **171/1983** -----

Requerente: **Joaquim Fernando Baía Braz** -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade n.º 101, R/C A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----





Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e seis, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de nove de agosto de dois mil e dezanove. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26968 de 17-06-2019 e SGDCMA/2019/41369 de 17-06-2019 -----

Processo n.º: **312/1983** -----

Requerente: **Eugène Pierre Binsfeld**-----

Local da Obra: Rua do Lageado, Edifício Solaina, 1.º T, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e sete, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de agosto de dois mil e dezanove. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36432 de 21-08-2019 -----

Processo n.º: **101/2010** -----

Requerente: **António José Xavier**-----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10752 de 12-03-2019; 18842 de 30-04-2019 e 32838 de 24-07-2019 -----

Processo n.º: **300/1988** -----

Requerente: **Espírito Contemporâneo, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação multifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51659 de 24-11-2017; 31945 de 18-07-2019 e 37662 de 29-08-2019.-----

Processo n.º: **145/2008** -----

Requerente: **Foxgarve - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - alteração de edifício de habitação, comércio e serviços, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31734 de 17-07-2019 -----

Processo n.º: **6OU/2019**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Areias S. João, Rua Dunfermline, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases liquefeitos (GPL)-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de agosto de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27026 de 17-06-2019; 32296 de 22-07-2019 e 34848A de 06-08-2019 -----

Processo n.º: **39/2019**-----

Requerente: **Génese Natural, Lda**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de Central Fotovoltaica -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32364 de 22-07-2019-----

Processo n.º: **54/2019**-----

Requerente: **Aurélio Gonçalves de Sousa e Isabel da Conceição Cabrita Nobre** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício existente - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de agosto de dois mil e**



dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3706 de 25-01-2018 e 21617 de 16-05-2019 -----

Processo n.º: **3/2018** -----

Requerente: **Anna Shpakova** -----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por maioria, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de treze de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Abstiveram-se os senhores presidente, vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36947 de 10-08-2017; 28486 de 06-06-2018; 22439 de 21-05-2019 e 32853 de 24-07-2019 -----

Processo n.º: **744/1989** -----

Requerente: **Pragmaticidea, Lda** -----

Local da Obra: Estrada Municipal 1285, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39271 de 14-08-2018; 48069 de 16-10-2018 e 39281 de -----

14-08-2019-----

Processo n.º: **89CP/2009**-----

Requerente: **CA Património Crescente - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto**-----

Local da Obra: Rua do Município, Lote n.º 32, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração - Serviço de lavagem de automóveis -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7459 de 18-02-2019; 20370 de 10-05-2019 e 28126 de 25-06-2019 -----

Processo n.º: **12/2019**-----

Requerente: **High Class - Restauração e Similares, Lda**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício de comércio e hotel, piscina e muros -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44471 de 06-10-2017; 26860 de 25-05-2018 e 20038 de 09-05-2019 -----

Processo n.º: **96IP/2017**-----

Requerente: **Maria da Conceição Pedrosa Braz**-----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição sobre pedido de informação prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de agosto de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10134 de 07-03-2019 e 19540 de 06-05-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 501/2005**-----

Requerente: **Arlindo Lopes Dias**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2008-----



Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

Mais delibera esta câmara que aquando da emissão do último aditamento ao alvará seja entregue a planta de síntese que contemple todas as alterações prévias, entretanto aprovadas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31373 de 15-07-2019 -----

Processo n.º: **4EA/2019** -----

Requerente: **António Idalécio Nunes Araújo** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Parque de diversões (Pista de Trolley) -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27037 de 17-08-2019 -----

Processo n.º: **926/1989** -----

Requerente: **Samuel Ramos Rocha Guerreiro** -----

Local da Obra: Caminho do Barnabé, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7672 de 20-02-2017 e 23651 de 27-05-2019 -----

Processo n.º: **9CP/2017** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração de cor do edifício de habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, nos termos do parecer técnico do Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Urbanística de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta e quatro minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----

---

---

---